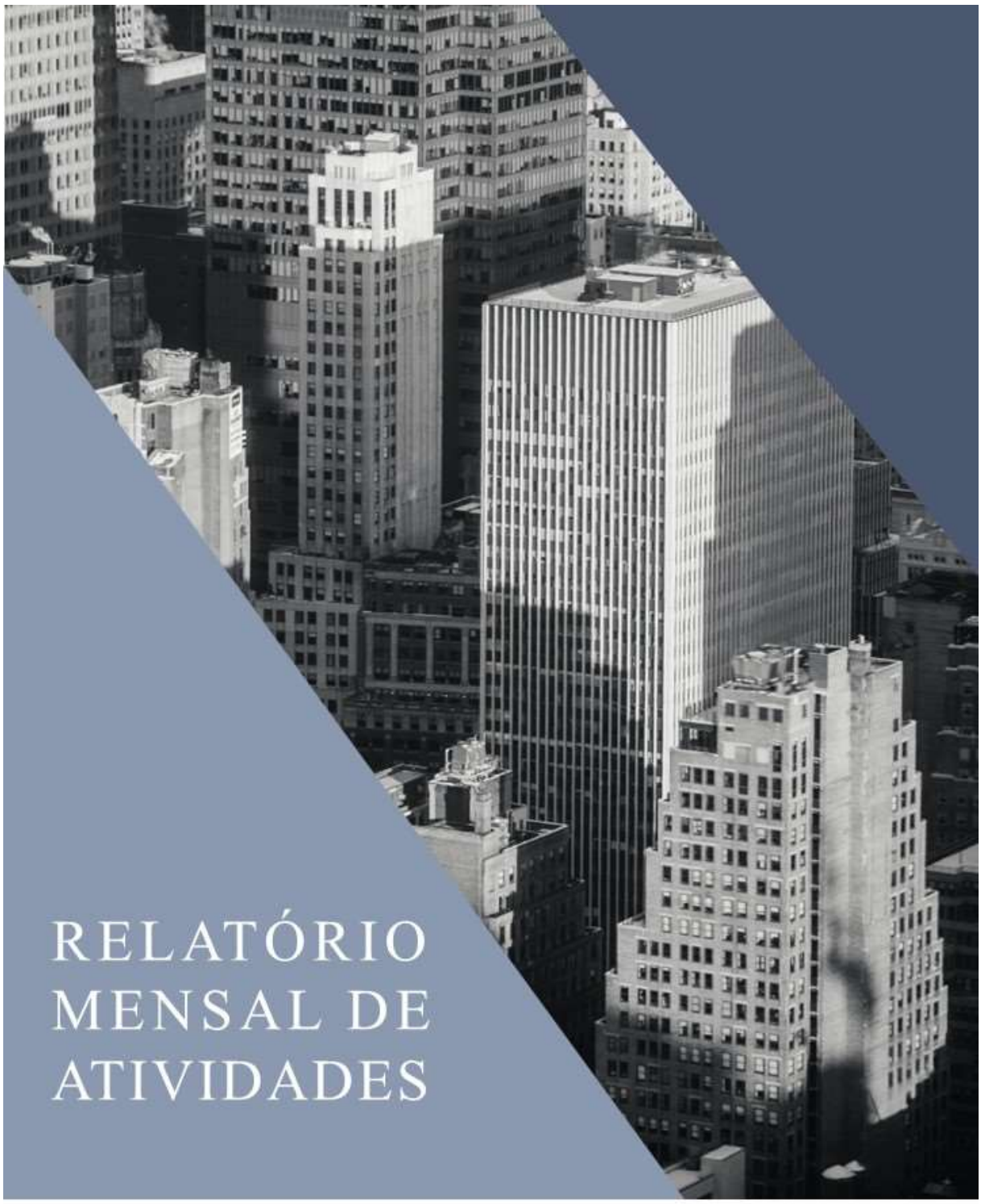

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Recuperação Judicial
Incidente Processual
Processo nº 0050483-93.2021.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED** e **OAS FINANCE LIMITED ("GRUPO COESA")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, II, "a" e "c", da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** das Recuperandas referente ao mês de **julho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72.1105 | CT | LS / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 6

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas 11

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 13

COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A 13

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 13

II.1.1. Evolução do Ativo Total 13

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 14

II.1.3. Patrimônio Líquido 14

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 14

CONSTRUTORA COESA S.A 15

II.2. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 15

II.2.1. Evolução do Ativo Total 16

II.2.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 17

II.2.3. Patrimônio Líquido 17

II.2.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 18

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. 19

II.3. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 19

II.3.1. Evolução do Ativo Total 20

II.3.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 20

II.3.3. Patrimônio Líquido 21

II.3.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 21

COESA ENGENHARIA LTDA 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO
CONSULTORES

II.4. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal).....22

II.4.1. Evolução do Ativo Total.....23

II.4.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total).....23

II.4.3. Patrimônio Líquido 23

II.4.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....24

COESA LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR S.A.....25

II.5. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal).....25

II.5.1. Evolução do Ativo Total.....25

II.6.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total).....26

II.5.3. Patrimônio Líquido 26

II.5.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....26

OAS FINANCE LIMITED. 27

II.6. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal).....27

II.6.1. Evolução do Ativo Total.....27

II.6.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total).....27

II.6.3. Patrimônio Líquido 27

II.6.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....27

II.7. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal).....28

II.7.1. Evolução do Ativo Total.....28

II.7.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total).....28

II.7.3. Patrimônio Líquido 28

II.7.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO
CONSULTORES

II.8. Demonstração do Fluxo de Caixa 29
II.9. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 32
II.10. Evolução Mensal de Colaboradores 33
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....34
III.1. Da Proposta de Pagamento 34
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 42
Anexo IV – Relatório das Obras 43
Anexo V - Relatório de Diligências 47
Anexo VI - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 57
Anexo VII – Cronograma Processual 58
Anexo VIII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020.....60
Glossário 61

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em **24 de outubro de 2022**, pela r. decisão de fls. 27.346/27.370, o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, homologou, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial unitário apresentado pelas Devedoras (fls. 24.624/24.672) e aprovado pelos credores em assembleia (fls. 25.503/25.768), bem como concedeu a recuperação judicial à **COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, **CONSTRUTORA COESA S.A.**, **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.**, **COESA ENGENHARIA LTDA.**, **COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A.**, **OAS INVESTMENTS LIMITED** e **OAS FINANCE LIMITED**.

Posteriormente, diversos credores interpuseram recursos de Agravo de Instrumento contra a r. decisão que homologou, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial unitário e concedeu a Recuperação Judicial às Devedoras.

Em **27 de junho de 2023**, ao julgar parte dos recursos interpostos contra a r. decisão homologatória do Plano, a Col. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("TJ-SP") deu provimento aos recursos dos credores **RIGRABÁS TRANSPORTES LTDA**. - AI nº 2271885-90.2022.8.26.0000; **ROHDE NIELSEN NASSBAGGERUNG GMBH** - AI nº 2054049-54.2023.8.26.0000; **EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – AI nº 2037155-03.2023.8.26.0000; **STURZENEGGER E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS** – AI nº 2270992-02.2022.8.26.0000; **BANCO DO BRASIL S/A** – AI nº 2268233-65.2022.8.26.0000; **BANCO BRADESCO S/A** – AI nº 2272947-68.2022.8.26.0000; **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR** - AI nº 2273405-85.2022.8.26.0000; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** – AI nº 2046525-06.2023.8.26.0000; **ERIC ALMEIDA LEAHY** – AI nº 2054423-70.2023.8.26.0000; **BANCO CITIBANK S/A** – AI nº 2270323-46.2022.8.26.0000; **GERDAU AÇOS LONGOS S/A** – AI nº 2054433-17.2023.8.26.0000; **EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS** – AI nº 2046017-60.2023.8.26.0000 e **POLIMIX CONCRETO LTDA.** – AI nº 2280273-79.2022.8.26.0000, **decretando-se a convolação da recuperação judicial em falência** de **COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, **CONSTRUTORA COESA S.A.**, **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.**,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO
CONSULTORES

COESA ENGENHARIA LTDA, **COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A.**, **OAS INVESTMENTS LIMITED** e **OAS FINANCE LIMITED**, com determinação.

Em **10 de junho de 2023**, pela r. decisão de fls. 34.814/34.821 dos autos principais da Recuperação Judicial, este MM. Juízo determinou o imediato cumprimento dos vv. acórdãos prolatados pela Col. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJ-SP"), a respeito da convolação em falência da recuperação judicial do **GRUPO COESA**.

Em **9 de agosto de 2023**, pela r. decisão proferida nos autos do Agravo Interno na Tutela Antecipada Antecedente nº 38-SP (2023/0238910-1), o Eminente Ministro Relator Humberto Martins, do Col. Superior Tribunal de Justiça ("STJ"), **deferiu "*a tutela antecipada antecedente para concessão de efeito suspensivo ao recurso especial interposto***, *de modo a* ***suspender os efeitos do acórdão proferido pela 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo***, *registro 2023.0000529001 (fls. 330-408)*"

Em **14 de agosto de 2023**, pela r. decisão de fls. 36.670/36.675 dos autos do processo de Recuperação Judicial, este MM. Juízo determinou, dentre outros pontos, ***(i)*** o **cumprimento da "*determinação do C. Superior Tribunal de Justiça, conforme ofício oriundo do Agravo Interno na Tutela Antecipada Antecedente nº2023/0238910-1*"**, e ***(ii)*** por consequência natural, **a retomada do trâmite da Recuperação Judicial do Grupo Coesa**, ***(iii)*** tornou "*sem efeito os itens 1 a 10 da decisão de fls. 34.814/34.821, em especial as medidas voltadas à arrecadação de ativos e a lacração dos estabelecimentos das partes autoras, com a recondução das devedoras e seus gestores na direção da operação empresarial, nos termos do art. 64 da Lei 11.101/2005*", ***(iv)*** a fiscalização e acompanhamento das atividades, por essa Administradora Judicial, das pessoas jurídicas relacionadas à suposta "*fraude envolvendo as Recuperandas, o Fundo Zegama e as sociedades empresárias do Grupo Metha*", conforme conclusão atingida pela 2ª instância, e ***(v)*** a **retomada imediata, por esta Auxiliar, das "*atividades inerentes à Recuperação Judicial, com a efetiva fiscalização das atividades das devedoras e do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, da Lei11.101/2005*"**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO
CONSULTORES

Em **21 de agosto de 2023**, ao julgar outros 2 (dois) Agravos de Instrumento interpostos contra a r. decisão homologatória, autuados sob os nºs 2044277-67.2023.8.26.0000 e 2053642-48.2023.8.26.0000, a Col. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJ-SP"), sob a Relatoria do Eminente Desembargador **GRAVA BRAZIL**, deu provimento aos recursos interpostos pelos credores, determinando que fosse **elaborado e apresentado novo plano de recuperação judicial pelas Recuperandas, livre das ilegalidades constantes na fundamentação, o qual deveria ser submetido à votação em Assembleia Geral de Credores no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação dos vv. acórdãos.**

Os vv. acórdãos foram disponibilizados no Diário de Justiça Eletrônico ("DJE") do dia 1º de setembro de 2023, considerando-se publicados no primeiro dia útil subsequente, qual seja, **4 de setembro de 2023**, conforme certidões de publicação de fls. 107 (Agravo de Instrumento nº 2044277-67.2023.8.26.0000) e 1222 (Agravo de Instrumento nº 2053642-48.2023.8.26.0000).

Em **4 de setembro de 2023**, sobreveio a r. decisão de fls. 37164/37166 dos autos do processo de Recuperação Judicial, pela qual este MM. Juízo, em cumprimento aos vv. acórdãos acima citados, **determinou a intimação das Recuperandas para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, o "*novo plano a ser votado, no qual sejam afastadas as ilegalidades já reconhecidas por este Juízo e pela Egrégia Segunda Instância***".

Por fim, em **20 de setembro de 2023**, o Presidente da Seção de Direito Privado do Col. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("TJ-SP"), E. Desembargador **BERETTA DA SILVEIRA**, **deferiu o pedido de agregação do efeito suspensivo ao Recurso Especial** interposto pelas Recuperandas em face do v. acórdão prolatado no Agravo de Instrumento nº 2053642-48.2023.8.26.0000, **sobrestando a determinação da 2ª instância para apresentação e votação de um novo Plano de Recuperação Judicial em 60 (sessenta) dias**.

Feito o introito acima, em razão dos recentes desdobramentos, tem-se que **o trâmite da Recuperação Judicial** e o **cumprimento do Plano de Recuperação**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO
CONSULTORES

Judicial unitário, outrora homologado por este MM. Juízo, **foram retomados em detrimento dos efeitos suspensivos concedidos pelo E. TJ-SP e Col. STJ**.

Por outro lado, com relação ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, observa-se que as Recuperandas procederam ao pagamento dos saldos de créditos trabalhistas vencidos de natureza estritamente salarial, além dos saldos alocados na cláusula 3.1.1. do PRJ - "Opção A" da referida classe, cujos credores informaram os dados bancários para pagamento, conforme detalhamento do Anexo III.

Ainda, da análise da documentação contábil e financeira recepcionada por esta Auxiliar, em síntese, apenas as Recuperandas **CONSTRUTORA COESA S.A.**, **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM S.A.** e **COESA ENGENHARIA LTDA.** registraram faturamento até julho de 2023. Contudo, as Recuperandas **CONSTRUTORA COESA S.A.** e **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM S.A.** não obtiveram margem residual suficiente, encerrando com prejuízo líquido contábil, somados de janeiro a julho de 2023.

As demais Recuperandas **COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, **COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A.**, **OAS INVESTMENTS LIMITED** e **OAS FINANCE LIMITED** - não apresentaram movimentações relevantes no mês de julho de 2023, estando suas análises detalhadas no "*Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais"* deste relatório.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pelas Recuperandas no "*Anexo VI - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*" deste relatório, **opinando pela sua intimação**.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do art. 171, da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO
CONSULTORES

Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste MM. Juízo, das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 5 de outubro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1105 | CT | LS / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

O **GRUPO COESA** se consolidou no mercado como um dos maiores grupos do setor de engenharia e construção civil pesada, tendo atuado em mais de duas mil obras pelo país e diversas outras no exterior, segundo o relatado na inicial.

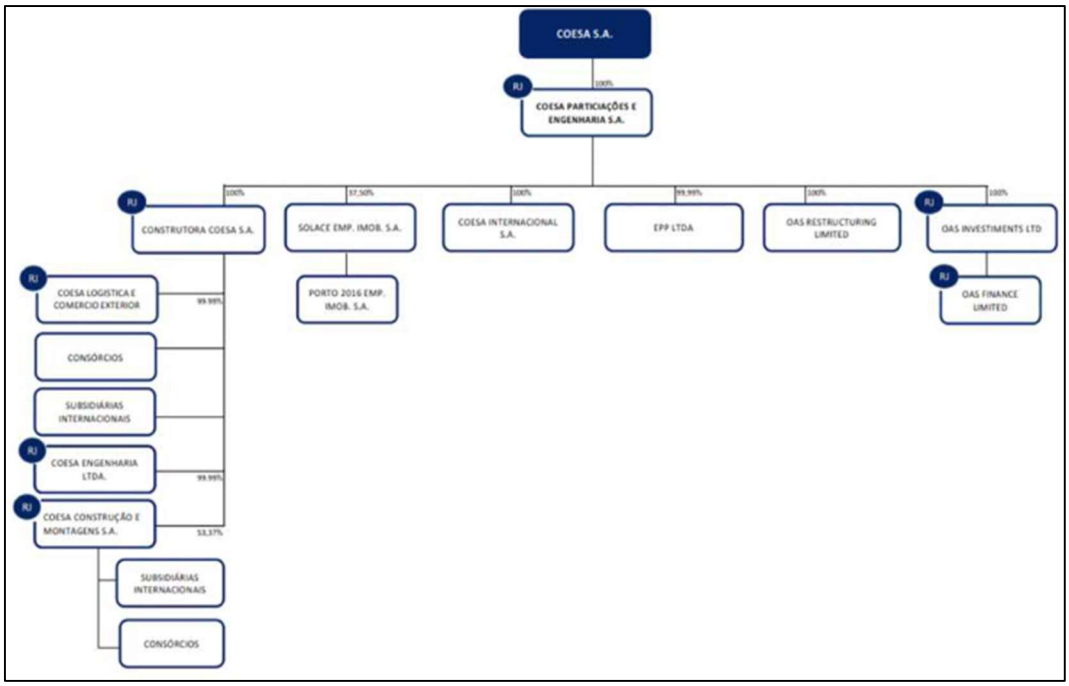

COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.: Sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 15.348.721/0001-64, com sede na Rua Joaquim Floriano n° 466, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, tendo por antiga razão social OAS Engenharia S/A. O capital social é de R$ 1.439.481.355, representado por 1.439.481.355 ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

CONSTRUTORA COESA S.A.: Sociedade por ações, inscrita sob o CNPJ sob de n° 14.310.577/0001-04, com sede no município de São Paulo/SP, à Rua Joaquim Floriano n° 466, Bairro Itaim Bibi, tendo por antiga razão social Construtora OAS S/A. O capital social é de R$ 1.233.895.316, representado por 1.233.895.316 ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.: Sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ sob o n° 18.738.697/0001-68, com sede na Rua Joaquim Floriano n° 466, Bairro Itaim Bibi, município de São Paulo/SP. O capital social é de R$ 301.104.784, representado por 301.104.784 ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

COESA ENGENHARIA LTDA.: Sociedade de responsabilidade limitada, inscrita perante o CNPJ sob o n° 13.578.349/0001-57, com sede na Rua Joaquim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Floriano n° 466, Bairro Itaim Bibi, no município de São Paulo/SP. O capital social é de R$ 82.114.404, dividido em 82.114.404 quotas no valor nominal de R$ 1 cada, totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
Construtora OAS S.A. – em recuperação judicial	82.114.403	R$ 82.114.403,00
EPP – Energia Elétrica, Promoção e Participações Ltda.	1	R$ 1,00
TOTAL	82.114.404	R$ 82.114.404,00

COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A.: Sociedade por ações, inscrita sob o CNPJ de n° 18.738.703/0001-87, com sede na Rua Joaquim Floriano n° 466, Bairro Itaim Bibi, no município de São Paulo/SP. O capital social é de R$ 2.000.000, representado por 2.000.000 ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

OAS INVESTMENTS LIMITED: Empresa com capital estrangeiro, com sede em Trident Chambers, P.O. Box 146, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, com registro junto ao Oficial de Registro de Sociedades de BVI sob o nº 1503490.

OAS FINANCE LIMITED: Empresa com capital estrangeiro, sediada em Trident Chambers, P.O. Box 146, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, com registro junto ao Oficial de Registro de Sociedades de BVI sob o nº 1766299.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - R$	jun/23	jul/23
ATIVO	**7.625.913.714**	**7.488.551.987**
CIRCULANTE	**5**	**5**
Dividendos a receber	5	5
NÃO CIRCULANTE	**7.625.913.710**	**7.488.551.982**
Empresas controladas e ligadas	-	-
Depósitos judiciais e empréstimos compulsórios	3.561	3.561
AFAC	5.993.177	5.993.177
Investimentos em controladas e coligadas	7.619.916.971	7.482.555.244
PASSIVO	**7.625.913.714**	**7.488.551.987**
CIRCULANTE	**30.345.341**	**30.275.574**
Fornecedores	192.046	113.992
Tributos e contribuições a recolher	153.289	161.577
Empresas controladas e ligadas	30.000.004	30.000.004
Títulos a pagar	1	1
NÃO CIRCULANTE	**9.794.332.515**	**9.803.160.115**
Fornecedores	1.160	1.160
Empresas controladas e ligadas	5.707.129.735	5.626.104.825
Provisão para perdas em investimentos	4.036.843.318	4.126.695.827
Títulos a pagar	50.358.303	50.358.303
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 2.198.764.142**	**- 2.344.883.702**
Capital social	1.439.481.356	1.439.481.356
Outras reservas	258.801.218	118.861.435
Reservas de lucros	- 3.897.046.715	- 3.903.226.493

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** da Recuperanda, em julho de 2023, somaram R$ 7,5 bilhões, sendo que 99,9% desse total refere-se ao grupo contábil de **Investimentos em Controladas e ligadas** (R$ 7.482.555.244).

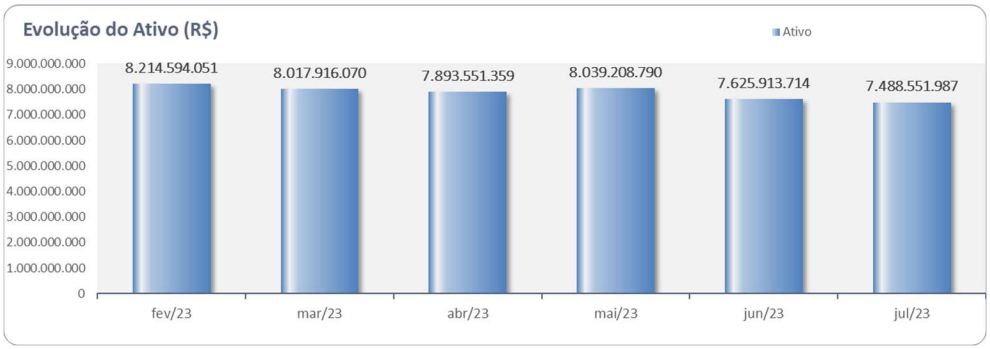

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** perfez R$ 9,8 bilhões, em julho de 2023, sendo o grupo de **Empresas Controladas e Ligadas,** o mais representativo no período.

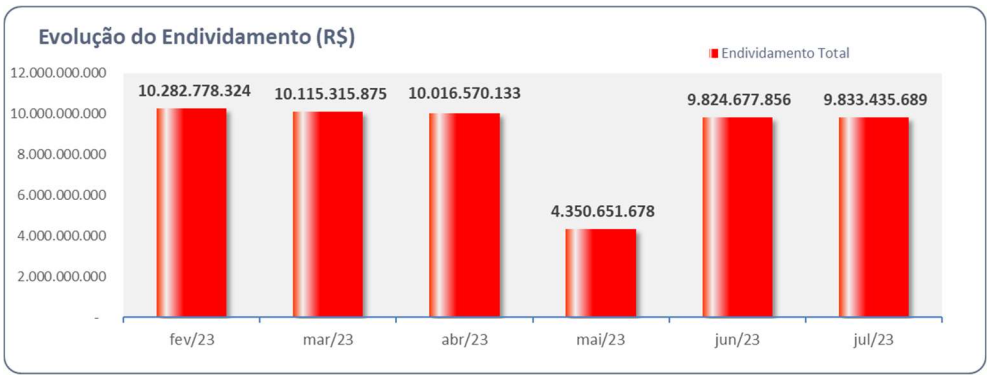

II.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido,** em julho de 2023, foi **negativo** na ordem de R$ 2,3 bilhões.

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

DRE Mensal - R$	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**- 9.409.770**	**- 6.179.801**	**- 36.700.361**
(-) Despesas gerais e administrativas	- 176.360	- 15.233	- 1.310.971
(+ -) Provisão para perdas em investimentos	- 7.737.335	- 5.256.720	- 29.880.151
(-) Equivalência Patrimonial	- 1.496.075	- 907.824	- 5.678.367
(+ -) Outras Receitas/Despesas	-	-	169.152
= Resultado Operacional	**- 9.409.770**	**- 6.179.801**	**- 36.700.361**
= Resultado do Exercício	**- 9.409.770**	**- 6.179.801**	**- 36.700.361**

Não apresentou faturamento em 2023 (janeiro a julho). Ainda, consta como **provisão para perda de investimentos**, em **Despesa**, na ordem de R$ 30 milhões, em detrimento dos investimentos junto à Construtora OAS S.A, bem como **Equivalência Patrimonial** (despesa de R$ 5,3 milhões), o que refletiu no resultado líquido no acumulado de 2023, em **prejuízo líquido** de R$ 36,7 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

LASPRO CONSULTORES

CONSTRUTORA COESA S.A

II.2. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - R$	jun/23	jul/23
ATIVO	**2.178.821.168**	**2.167.969.653**
CIRCULANTE	**82.463.389**	**88.392.075**
Caixa e equivalentes de caixa	7.035.045	6.118.596
Contas a receber de clientes	58.758.592	58.758.592
Títulos a receber	2.440.554	2.440.554
Adiantamento a terceiros	6.192.746	13.101.104
Despesas antecipadas	1.779.508	1.734.784
Impostos a recuperar	2.676.681	2.676.681
Ativos mantidos a venda	16	16
Outros ativos	3.580.247	3.561.748
NÃO CIRCULANTE	**2.096.357.778**	**2.079.577.578**
Realizavel a Longo prazo	1.618.031.371	1.614.467.487
Contas a receber de clientes	63.377.050	61.204.786
Empresas controladas e ligadas	1.180.531.028	1.179.680.032
Títulos a receber	39.460.459	39.460.459
Imposto de renda e contribuição social, diferidos	308.599.755	308.155.858
Depósitos judiciais e empréstimos compulsórios	22.725.477	22.725.537
Despesas antecipadas	2.906.721	2.809.934
Outros ativos	430.880	430.880
Investimentos	470.195.310	457.047.310
Imobilizado	8.129.502	8.061.185
Intangível	1.596	1.596
PASSIVO	**2.178.821.168**	**2.167.969.653**
CIRCULANTE	**536.191.608**	**536.709.658**
Fornecedores	47.890.085	48.303.263
Salários, provisões e contribuições sociais	29.209.899	29.194.198
Tributos e contribuições a recolher	323.432.405	323.571.054
Adiantamentos de terceiros	3.048.576	3.048.576
Receita diferida	1.107.958	1.107.958
Retenções Contratuais	10.679.058	10.679.058
Acordo global orgaos publicos	56.202.128	56.202.128
Outras obrigações	64.621.499	64.603.423
NÃO CIRCULANTE	**5.563.866.671**	**5.635.354.537**
Fornecedores	430.164.897	430.164.897
Tributos e contribuições a recolher	26.220.937	26.591.579
Parcelamento de Tributos Federais	24.157.181	24.157.181
Empresas controladas e ligadas	376.828.547	377.622.879
Adiantamentos de terceiros	4.064.872	4.064.872
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	387.683.123	387.683.123
Provisão para perdas em investimentos	3.417.909.905	3.496.906.315
Receita diferida	103.891.213	97.068.668
Acordo global orgaos publicos	503.117.734	506.409.541
Outras obrigações	289.828.263	284.685.483
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 3.921.237.112**	**- 4.004.094.542**
Capital social	1.233.895.316	1.233.895.316
Reservas de capital	1.161.081	1.161.081
Reservas de reavaliação	2.023.114	2.022.991
Outras reservas	- 970.873.010	- 1.057.269.078
Reservas de lucros	- 4.187.443.613	- 4.183.904.852

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

II.2.1. Evolução do Ativo Total

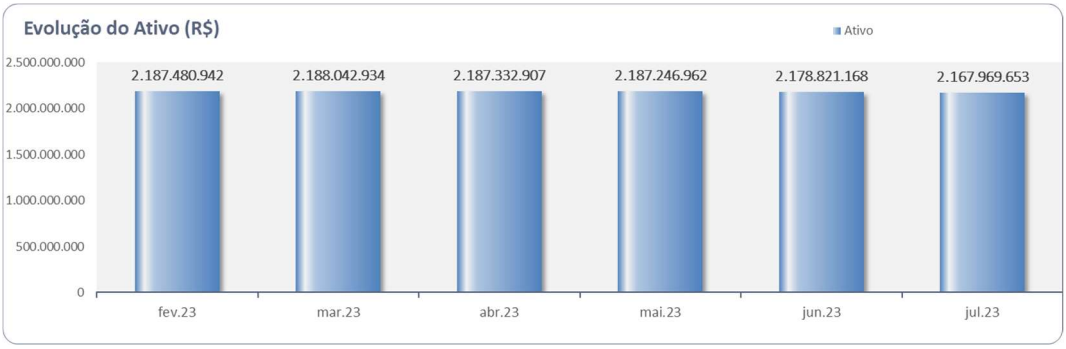

Os **Ativos** apresentaram redução em julho de 2023, de 0,5% em relação ao mês de anterior, perfazendo o montante de R$ 2,2 bilhões, impactado pela variação dos **Investimentos**, cuja composição consta a seguir.

#	SOCIEDADES		VALOR EM R$
1	ECOVAP ENGENHARIA E CONSTRUCOES VALE DO	R$	1.411.922
2	COESA ENGENHARIA LTD	R$	97.785.456
3	OAS LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR S.A.	R$	2.494.390
4	SPE PONTE ESTAIADA OAS-MARQUISE INFRAEST	R$	1.116.464
5	OAS ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A.	R$	155.172.727
6	EPP ENERGIA ELETRICA PROMOCOES E PARTICI	R$	700
7	SUCURSAL HAITI	R$	86.387.488
8	SUCURSAL COLOMBIA	R$	1.250.044
9	EPASA	R$	3.132.119
10	CONSTRUTORA OAS LLC (QATAR)	R$	4.055.284
11	SUCURSAL ANGOLA	R$	301.197
12	CONSTRUTORA OAS SOUTH AFRICA LTD.	R$	72.593
13	OAS ENERGY GMBH	R$	103.867.260
	TOTAL EM 31/07/2023	**R$**	**457.047.311**

No mês de julho de 2023, o grupo de **Títulos a Receber** permaneceu com saldo de R$ 2,4 milhões, no Ativo Circulante.

Destaca-se o aumento de 111,6% no mês de julho/2023 comparado ao mês anterior, em **Adiantamentos a Terceiros** que perfez R$ 13,1 milhões ante R$ 6,2 milhões em junho/2023.

O grupo de **Empresas Controladas e ligadas**, classificado no Ativo Não Circulante, somou R$ 1,2 bilhões no mês de julho de 2023, representando 54,4% do total de **ativos**, referente à alínea C/C *Intercompanies*, das sociedades listadas a seguir.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

#	SOCIEDADES		VALOR EM R$
1	SUCURSAL URUGUAI	R$	285.269.448
2	SUCURSAL TRINIDAD E TOBAGO	R$	793.103.835
3	REPUBLICA GUINE	R$	2.316.086
4	EDIFICAÇÕES ITAIGARA	R$	670.953
5	EPASA	R$	6.217.670
6	R.V. PARTICIPACOES LTDA	R$	1.500
7	OAS INTERNATIONAL ENGINEERING GMBH	R$	771.740
8	RODOANEL SUL 5 ENGENHARIA LTDA.	R$	10.257.395
9	OGI ASSETS LIMITER	R$	1.628.082
10	CONSTRUTORA OAS GHANA-CASAS POPULARES	R$	19.402.121
11	SUCURSAL ARGENTINA	R$	573.092
12	CONSTRUTORA OAS COSTA RICA	R$	499.781
13	CONSTRUTORA OAS GUINE EQUATORIAL	R$	6.107.229
14	OAS INTERNACIONAL S.A.	R$	45.473.295
15	COESA S.A.	R$	6.262.082
16	OAS ENGENHARIA S.A.	R$	678
17	OAS INVESTMENTS GMBH	R$	179.339
18	OAS INT ENGINEERING GMBH	R$	945.706
	TOTAL EM 31/07/2023	**R$**	**1.179.680.032**

O ativo **Imobilizado** no mês de julho de 2023 foi de R$ 8 milhões, apontando redução de 0,8% em relação ao mês anterior, ante as depreciações contabilizadas.

II.2.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

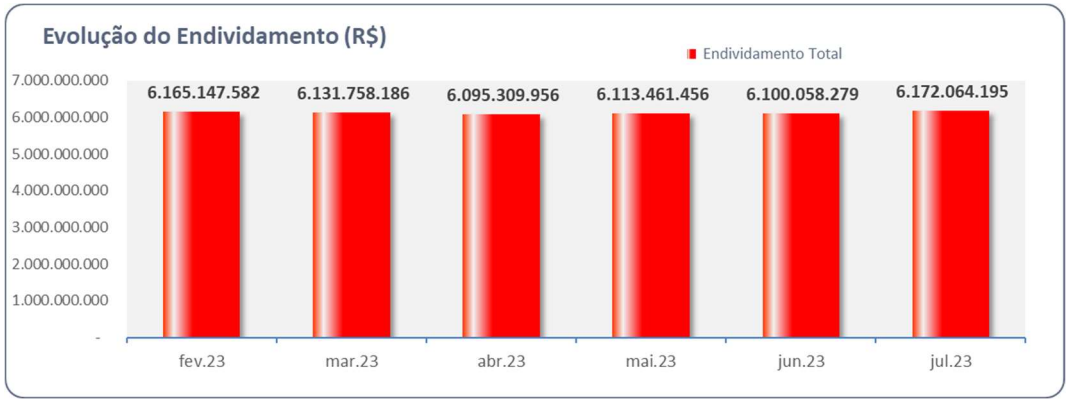

No mês de julho de 2023, o **Endividamento** aumentou em 1,2% no comparativo ao mês anterior, passando de R$ 6.100.058.279 para R$ 6.172.064.195, impactado pelo decréscimo no grupo de **Provisão para perdas em investimentos,** passando de R$ 3.417.909.905 para R$ 3.496.906.315, em julho de 2023.

II.2.3. Patrimônio Líquido

Em julho de 2023, a Recuperanda apresentou saldo **negativo** na ordem de R$ 4 bilhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

II.2.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

DRE Mensal - R$	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
RECEITA BRUTA	**14.830.817**	**9.000.797**	**92.241.298**
(-) Deduções, cancelamentos e impostos s/ vendas	-1.436.846	-1.172.707	-8.163.675
=RECEITA LIQUIDA	**13.393.971**	**7.828.090**	**84.077.623**
(-) Custo dos serviços prestados e vendas	-14.491.573	-9.161.835	-76.120.533
= Resultado Bruto	**-1.097.603**	**-1.333.745**	**7.957.090**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-5.244.112**	**5.316.279**	**-26.456.831**
(-) Despesas gerais e administrativas	-2.264.376	-1.876.677	-13.926.386
(-) Depreciações e amortizações	-14.298	-6.332	-56.386
(+ -) Outras receitas/despesas operacionais	1.240.507	16.273.052	17.623.051
(+ -) Equivalência Patrimonial	-992.408	-5.748.341	-6.521.537
(-) Despesas financeiras	-3.307.131	-3.378.980	-24.025.966
(+) Receitas financeiras	93.594	53.558	450.393
= Resultado Operacional	**-6.341.715**	**3.982.534**	**-18.499.741**
Provisão IRPJ/CSLL (-) Corrente (+) Diferido	-495.612	-443.896	-1.476.039
= Resultado do Exercício	**-6.837.327**	**3.538.638**	**-19.975.781**

Em 2023, até julho, a Recuperanda encerrou com receita operacional líquida de R$ 84 milhões e resultado líquido negativo de R$ 20 milhões, impactado pelas contas de: **Despesas Gerais e Administrativas, Equivalência Patrimonial** e **Despesas Financeiras**.

- Destaca-se que no mês de julho/2023, os Outros Resultados Operacionais aumentaram em 1.211,8% perfazendo 16,3 milhões, impactado pelas rubricas de *"Outras Receitas Eventuais"* e *"Consórcios – Receitas Eventuais".*

- Assim, ao **desconsiderarmos os efeitos do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social, depreciação, amortização e equivalência patrimonial**, a margem operacional obtida se faz em positiva, impactada pelos Outros Resultados Operacionais em 2023, até julho.

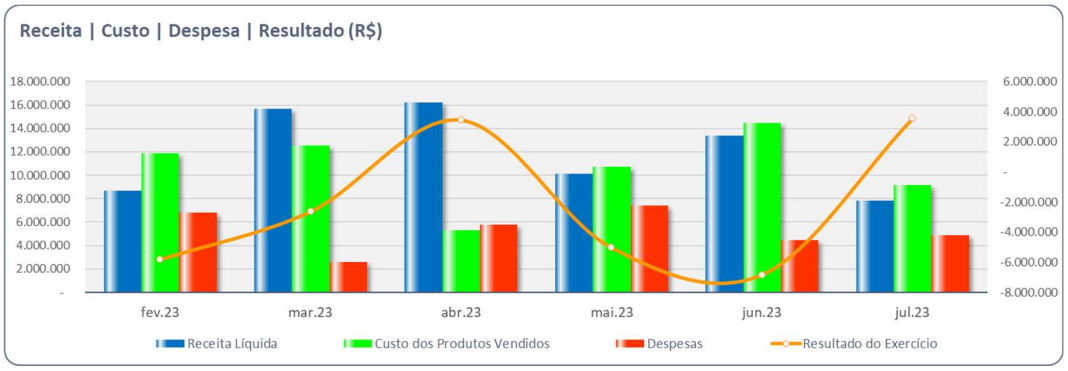

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.

II.3. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - R$	jun/23	jul/23
ATIVO	**470.808.756**	**468.502.824**
CIRCULANTE	**116.412.410**	**113.266.495**
Caixa e equivalentes de caixa	187.188	190.385
Contas a receber de clientes	79.565.271	77.022.344
Empresas controladas e ligadas	15.000.000	15.000.000
Estoques	11.345.365	11.525.120
Títulos a receber	17.294	17.294
Adiantamento a terceiros	6.920.745	6.478.500
Despesas antecipadas	2.917.031	2.572.730
Impostos a recuperar	29.700	30.307
Outros ativos	429.815	429.815
NÃO CIRCULANTE	**354.396.346**	**355.236.329**
Contas a receber de clientes	1.739.442	2.105.224
Empresas controladas e ligadas	332.550.988	333.304.429
Títulos a receber	2.277.815	2.277.815
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.292.386	10.292.386
Depósitos judiciais e empréstimos compulsórios	747.980	748.260
Despesas antecipadas	1.709.578	1.638.719
Outros ativos	94.631	94.631
Investimentos	2.404.184	2.220.792
Imobilizado	2.579.344	2.554.073
PASSIVO	**470.808.756**	**468.502.824**
CIRCULANTE	**74.196.314**	**72.108.583**
Fornecedores	23.577.116	22.338.017
Emprestimos e Financiamentos	29.438.017	28.234.252
Salários, provisões e contribuições sociais	7.343.817	7.339.897
Tributos e contribuições a recolher	6.163.548	6.511.530
Parcelamento de Tributos Federais	3.778.556	3.778.556
Retenções Contratuais	722.554	722.554
Outras obrigações	3.172.705	3.183.777
NÃO CIRCULANTE	**104.454.884**	**105.645.268**
Fornecedores	33.750.798	33.750.798
Tributos e contribuições a recolher	21.824.984	21.845.091
Empresas controladas e ligadas	25.273.116	27.715.935
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	586.746	586.746
Provisão para perdas em investimentos	13.928.443	13.206.770
Receita diferida	8.877.395	8.326.527
Outras obrigações	213.402	213.402
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**292.157.558**	**290.748.974**
Capital social	301.104.784	301.104.784
Outras reservas	776.915	1.315.196
Reservas de lucros	- 9.724.140	- 11.671.007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

II.3.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** apresentaram redução de 0,5% em julho de 2023, passando de R$ 470,8 milhões em junho de 2023 para R$ 468,5 milhões, em razão da variação do grupo de **Contas a Receber de Clientes,** classificado no **Ativo Circulante.**

O grupo de **Empresas Controladas e ligadas,** classificado no **Ativo Circulante,** permaneceu com R$ 15 milhões, representando 3,2% do saldo total de **ativos**, referente aos créditos junto à companhia OAS Engenharia S.A.

O grupo de **Empresas Controladas e ligadas**, classificado no **Ativo Não Circulante**, no mês de julho de 2023, somou R$ 333,3 milhões, representando 71,1% do saldo total de ativos, referente à alínea C/C *Intercompanies*.

No mês de julho de 2023, o grupo de **Investimentos** perfez R$ 2,2 milhões, ante o investimento internacional com a sociedade Sucursal Costa Rica.

Ainda, o ativo **Imobilizado** no mês de julho de 2023 foi de R$ 2.554.073, redução de 1% em relação ao mês de junho de 2023.

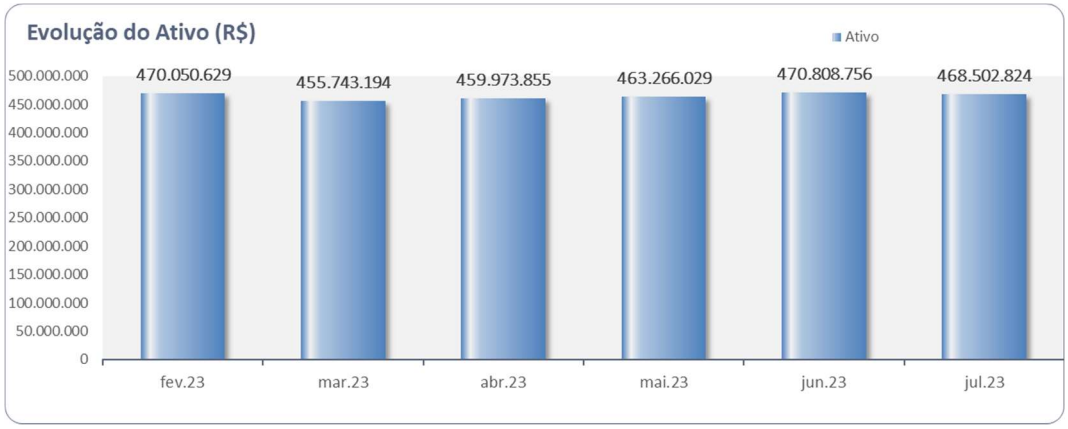

II.3.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

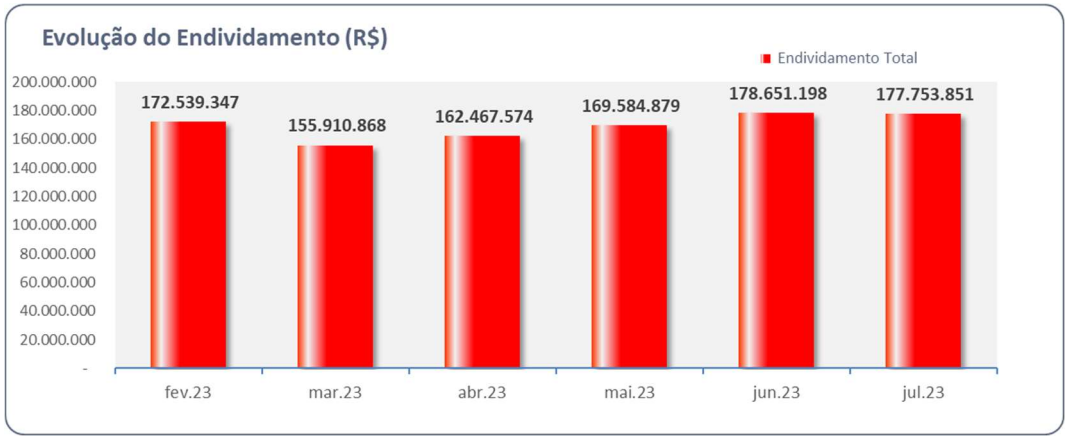

No mês de julho de 2023, o **Endividamento** reduziu em 0,5% no comparativo ao mês anterior, passando de R$ 178.651.198 para R$ 177.753.851, impactado pelos grupos de **Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Ainda, houve aumento nos saldos de **Empresas Controladas e ligadas,** classificado no Passivo Não Circulante, passando de R$ 25,3 milhões em junho/2023 para R$ 27,7milhões em julho/2023.

II.3.3. Patrimônio Líquido

O saldo do **Patrimônio Líquido**, em julho de 2023, perfez R$ 290,7 milhões.

II.3.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

DRE - R$	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
RECEITA BRUTA	**10.542.300**	**550.868**	**35.271.423**
(-) Deduções, cancelamentos e impostos s/ vendas	-466.837	-20.107	-1.671.201
=RECEITA LIQUIDA	**10.075.463**	**530.761**	**33.600.222**
(-) Custo dos serviços prestados e vendas	-8.921.316	391.225	-23.946.667
= Resultado Bruto	**1.154.148**	**921.986**	**9.653.555**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-2.677.740**	**-2.868.853**	**-21.831.053**
(-) Despesas gerais e administrativas	-674.497	-770.247	-6.258.590
(-) Depreciações e amortizações	-4.430	7.150	-19.147
(+ -) Outras receitas/despesas operacionais	-1.161.546	-1.151.288	-6.238.200
(-) Despesas financeiras	-874.068	-985.184	-9.620.040
(+) Receitas financeiras	36.801	30.716	304.924
= Resultado Operacional	**-1.523.592**	**-1.946.866**	**-12.177.498**
= Resultado do Exercício	**-1.523.592**	**-1.946.866**	**-12.177.498**

A Recuperanda vem operando normalmente, encerrando, até julho de 2023, com **receita operacional líquida** acumulada de R$ 33,6 milhões, **custos** de R$ 23,9 milhões, representando 71% da receita líquida, **despesas operacionais** em R$ 12,5 milhões, além do resultado **financeiro, em despesa de** R$ 9,3 milhões, **gerando resultado líquido negativo de R$ 12,2 milhões**.

- Nota-se queda no faturamento mensal de 94,8% no mês de julho de 2023 em relação ao mês de junho de 2023, passando de R$ 10,5 milhões para R$ 550,9 mil, o que deve ser esclarecido pela Recuperanda.

- Ao **desconsiderarmos os efeitos do resultado financeiro, depreciação e amortização**, a margem operacional obtida, permanece negativa, no entanto, em menor proporção, refletido na importância de R$ 2,8 milhões, no acumulado de 2023, até julho.

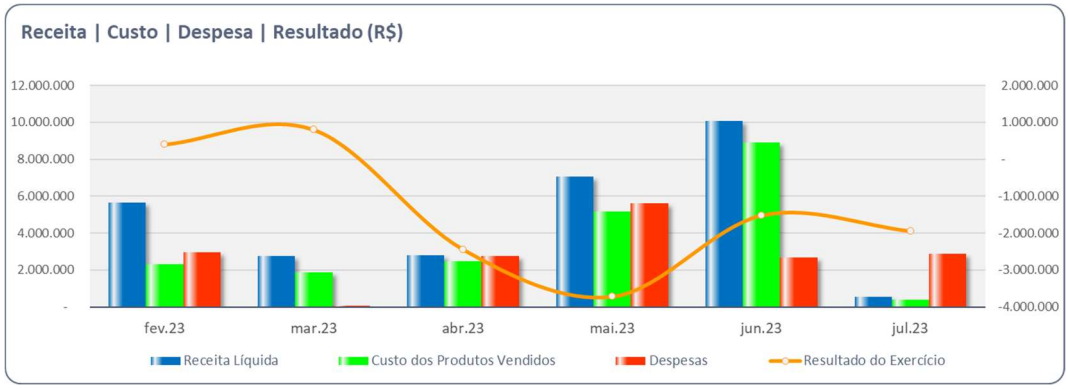

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

COESA ENGENHARIA LTDA

II.4. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - R$	jun/23	jul/23
ATIVO	**171.962.654**	**171.960.095**
CIRCULANTE	**51.240.820**	**51.840.937**
Caixa e equivalentes de caixa	9.920	9.920
Contas a receber de clientes	14.855.282	15.539.425
Empresas controladas e ligadas	15.000.000	15.000.000
Estoques	8.630.252	8.634.032
Títulos a receber	87.502	87.502
Adiantamento a terceiros	4.555.583	4.435.934
Despesas antecipadas	4.514	1.823
Impostos a recuperar	436.233	435.899
Outros ativos	7.661.533	7.696.401
NÃO CIRCULANTE	**120.721.834**	**120.119.158**
Realizavel a Longo prazo	114.665.125	114.064.579
Contas a receber de clientes	3.058.524	2.399.633
Empresas controladas e ligadas	95.645.553	95.705.788
Títulos a receber	10.027.799	10.027.799
Impostos a recuperar	6.055	6.055
Depósitos judiciais e empréstimos compulsórios	4.291.109	4.289.218
Outros ativos	1.636.086	1.636.086
Imobilizado	6.054.830	6.052.756
Intangível	1.879	1.823
PASSIVO	**171.962.654**	**171.960.095**
CIRCULANTE	**25.009.166**	**25.008.712**
Fornecedores	11.000.574	10.926.753
Salários, provisões e contribuições sociais	2.763.820	2.766.544
Tributos e contribuições a recolher	5.609.905	5.610.434
Parcelamento de Tributos Federais	1.388.810	1.388.810
Retenções Contratuais	425.322	425.322
Outras obrigações	3.820.735	3.890.849
NÃO CIRCULANTE	**49.106.722**	**49.165.926**
Fornecedores	2.762.096	2.762.096
Empréstimos e financiamentos	4.646.896	4.646.896
Tributos e contribuições a recolher	502.844	503.867
Imposto de renda e contribuição social, diferidos	6.892.922	6.892.922
Parcelamento de Tributos Federais	6.166.356	6.166.356
Empresas controladas e ligadas	24.387.927	24.449.747
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	3.182.879	3.182.879
Recebimento antecipado de clientes	32.936	29.296
Outras obrigações	531.866	531.866
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97.846.766**	**97.785.457**
Capital social	82.114.404	82.114.404
Reservas de capital	75.926	75.926
Reservas de reavaliação	5.576.931	5.576.931
Outras reservas	520	520
Reservas de lucros	10.078.985	10.017.676

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

II.4.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, em julho de 2023, somaram R$ 172 milhões.

O grupo de **Empresas Controladas e ligadas,** classificado nos curto e longo prazos, foi o mais representativo, com R$ 110,7 milhões, no mês de julho/2023, representando 64,4% dos Ativos.

O **Contas a Receber de Clientes** aumentou em 4,6% em relação ao mês anterior, perfazendo R$ 15,5 milhões, representando 9% dos Ativos.

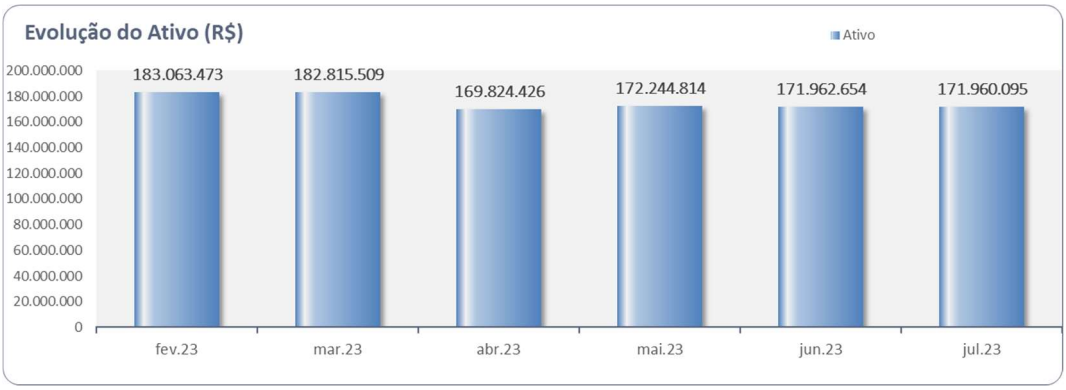

II.4.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** perfez R$ 74,2 milhões no mês de julho de 2023, sendo o grupo de **Empresas controladas e ligadas** o mais representativo no período, com R$ 24,4 milhões (33%).

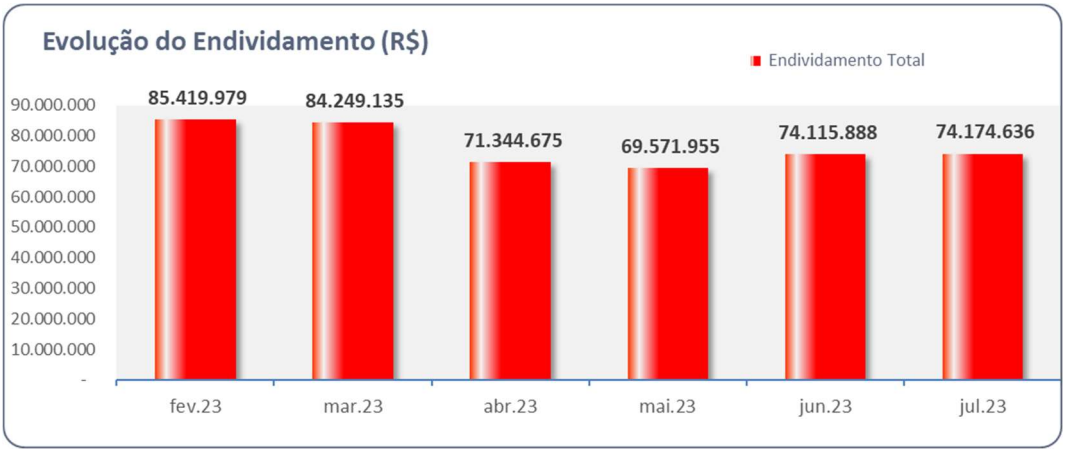

II.4.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido**, em julho de 2023, perfez o montante de R$ 97,8 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

II.4.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

DRE - R$	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
RECEITA BRUTA	**420.296**	**28.033**	**4.164.132**
(-) Deduções, cancelamentos e impostos s/ vendas	-15.341	-1.023	-144.979
=RECEITA LIQUIDA	**404.955**	**27.010**	**4.019.153**
(-) Custo dos serviços prestados e vendas	-410.252	-28.035	-2.215.402
= Resultado Bruto	**-5.297**	**-1.025**	**1.803.751**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-4.820.796**	**-60.284**	**-1.382.470**
(-) Despesas gerais e administrativas	-162.983	-60.495	-1.061.868
(-) Depreciações e amortizações	-379	-379	-2.349
(+ -) Outras receitas/despesas operacionais	-9.424	637	-205.920
(-) Despesas financeiras	-1.117	-48	-118.339
(+) Receitas financeiras	-4.646.893	0	6.006
= Resultado Operacional	**-4.826.093**	**-61.309**	**421.281**
= Resultado do Exercício	**-4.826.093**	**-61.309**	**421.281**

A Recuperanda encerrou em 2023, até julho, com **receita operacional líquida** acumulada de R$ 4 milhões, **custos** de R$ 2,2 milhões, representando 55% da receita líquida, **despesas operacionais** em R$ 1,4 milhões, além do resultado **financeiro, em despesa de** R$ 112,3 mil, **gerando resultado líquido positivo de R$ 421,3 mil**.

- Nota-se no mês de julho de 2023, queda no faturamento mensal de 93,3% em relação a junho/2023, passando de R$ 420,3 mil para R$ 28 mil, o que deve ser esclarecido pela Recuperanda.

- Ao **desconsiderarmos os efeitos do resultado financeiro, depreciação e amortização**, a margem operacional obtida permanece positiva em R$ 535 mil, no acumulado de 2023, até julho.

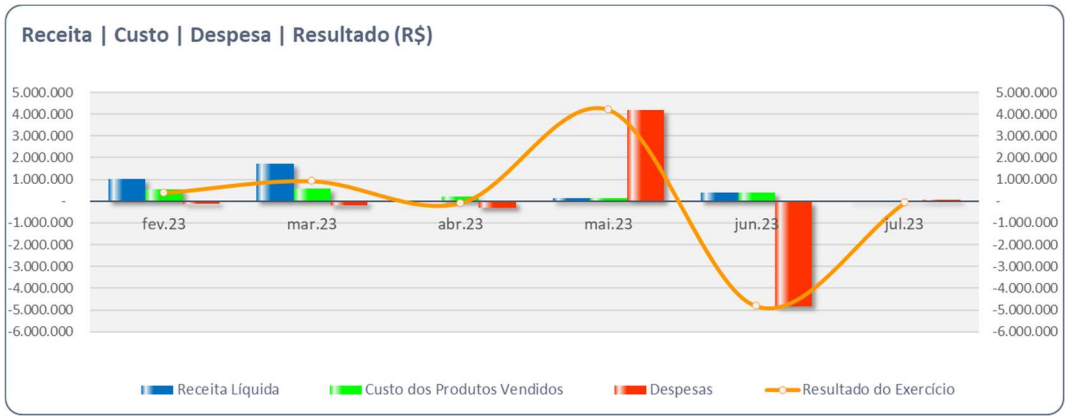

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

COESA LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR S.A.

II.5. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - R$	jun/23	jul/23
ATIVO	**28.766.422**	**28.766.402**
CIRCULANTE	**196.178**	**196.158**
Caixa e equivalentes de caixa	387	367
Estoques	7.027	7.027
Títulos a receber	188.764	188.764
NÃO CIRCULANTE	**28.570.244**	**28.570.244**
Empresas controladas e ligadas	28.569.855	28.569.855
Depósitos judiciais e empréstimos compulsórios	389	389
PASSIVO	**28.766.422**	**28.766.402**
CIRCULANTE	**5.600.434**	**5.600.434**
Fornecedores	2.097	2.097
Salários, provisões e contribuições sociais	685.093	685.093
Tributos e contribuições a recolher	245.224	245.224
Imposto de renda e contribuição social a pagar	1.141.999	1.141.999
Parcelamento Lei 11.941	86.608	86.608
Dividendos a pagar	8	8
Outras obrigações	3.439.406	3.439.406
NÃO CIRCULANTE	**20.670.503**	**20.671.577**
Fornecedores	347.259	347.259
Parcelamento de Tributos Federais	8.676	8.676
Empresas controladas e ligadas	5.521.451	5.522.524
Adiantamentos de terceiros	10.771.118	10.771.118
Outras obrigações	4.022.000	4.022.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.495.485**	**2.494.391**
Capital social	2.000.000	2.000.000
Outras reservas	- 13.501	- 13.501
Reservas de lucros	508.986	507.892

II.5.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** da Recuperanda, em julho de 2023, permaneceram com R$ 28,8 milhões, sendo que 99,3% do total de ativos refere-se ao grupo contábil de **Investimentos em Controladas e ligadas** (R$ 28.569.855).

- Referido grupo é composto por conta corrente com as sociedades: OAS Engenharia S.A. (R$ 1.093.980); Construtora OAS S.A. (R$ 27.475.675); e Coesa Engenharia Ltda. (R$ 200).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

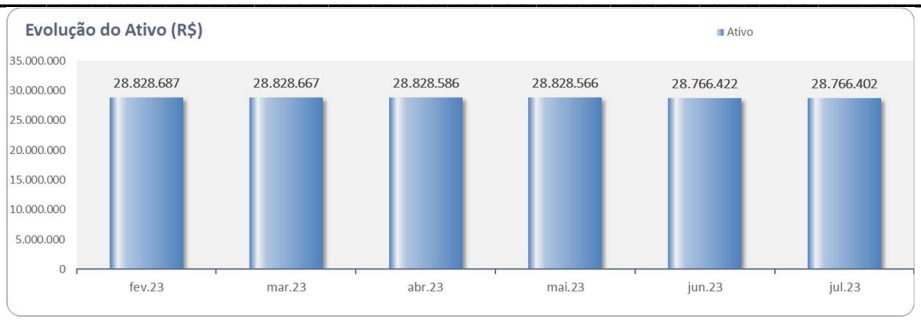

II.6.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

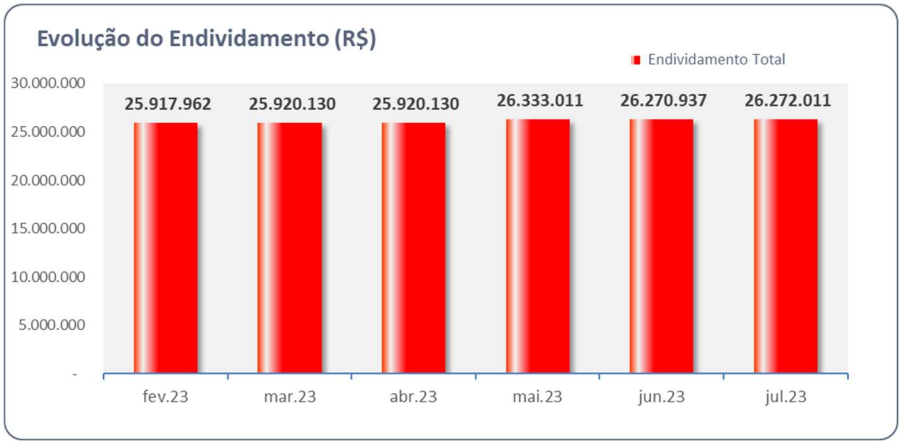

No período, não ocorreram movimentações significativas no **Endividamento**, permanecendo com saldo de R$ 26,3 milhões.

II.5.3. Patrimônio Líquido

Em julho de 2023, a Recuperanda apresentou saldo do **Patrimônio Líquido** de R$ 2.494.391.

II.5.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

DRE - R$	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**- 70**	**- 1.094**	**- 443.688**
(-) Despesas gerais e administrativas	- 34	- 1.074	- 445.030
(+ -) Outras receitas/despesas operacionais	-	-	1.498
(-) Despesas financeiras	- 36	- 20	- 156
= Resultado Operacional	**- 70**	**- 1.094**	**- 443.688**
= Resultado do Exercício	**- 70**	**- 1.094**	**- 443.688**

Sem o reconhecimento de receitas, o **resultado negativo** auferido em 2023, até julho, está correlacionado principalmente com despesas (***i***) **gerais e administrativas**, e (***ii***) **financeiras** em R$ 443,7 mil, incorridas no mesmo período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

OAS FINANCE LIMITED.

II.6. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - USD	jun/23	jul/23
ATIVO	**6.419**	**6.419**
CIRCULANTE	**-**	**-**
NÃO CIRCULANTE	**6.419**	**6.419**
Empresas controladas e ligadas	6.419	6.419
PASSIVO	**6.419**	**6.419**
CIRCULANTE	**45.527**	**45.527**
Fornecedores	45.527	45.527
NÃO CIRCULANTE	**27.374.264**	**27.611.885**
Empresas controladas e ligadas	95.084	96.493
Titulos a pagar	27.279.180	27.515.392
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 27.413.373**	**- 27.650.993**
Reservas de lucros	- 27.413.373	- 27.650.993

II.6.1. Evolução do Ativo Total

Não ocorreram movimentações contábeis no período analisado.

II.6.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento total** somou, em julho de 2023, a importância próxima de USD 27,6 milhões, sendo que 99,8% do endividamento total correspondem às obrigações com títulos a pagar.

II.6.3. Patrimônio Líquido

O saldo de **Patrimônio Líquido**, em julho de 2023, foi negativo em USD 27.650.993.

II.6.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

DRE - USD	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**- 789.740**	**- 237.621**	**- 1.421.296**
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-	-	**- 82.876**
(-) Despesas/Receitas financeiras	- 789.740	- 237.621	**- 1.338.420**
= Resultado Operacional	**- 789.740**	**- 237.621**	**- 1.421.296**
= Resultado do Exercício	**- 789.740**	**- 237.621**	**- 1.421.296**

Sem apresentar movimentação contábil, o resultado negativo auferido em 2023, se fez composto pelo resultado **financeiro**, referente à variação monetária, evidenciando **despesas** na ordem de USD 1,4 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

OAS INVESTMENTS LIMITED.

II.7. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - USD	jun/23	jul/23
ATIVO	**1.783.288.897**	**1.783.288.897**
NÃO CIRCULANTE	**1.783.288.897**	**1.783.288.897**
Contas a Receber de Clientes	469.167	469.167
Empresas controladas e ligadas	1.782.819.730	1.782.819.730
PASSIVO	**1.783.288.897**	**1.783.288.897**
CIRCULANTE	**18.169**	**18.169**
Fornecedores	18.169	18.169
NÃO CIRCULANTE	**244.223.567**	**245.329.377**
Empresas controladas e ligadas	216.399.644	217.267.897
Provisão para perdas em investimentos	27.823.923	28.061.480
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.539.047.162**	**1.537.941.352**
Capital social	33.000.000	33.000.000
Ajuste de avaliação patrimonial	222.703	222.767
Reservas de lucros	1.505.824.459	1.504.718.585

II.7.1. Evolução do Ativo Total

Não ocorreram movimentações contábeis no período analisado.

II.7.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento total** somou, em julho de 2023, a importância na ordem de USD 245,3 milhões, aumento de 0,5% em relação ao mês de junho de 2023, dos quais 89% são de obrigações com **partes relacionadas**, 11% de **provisão para perdas em investimentos** e o restante com **fornecedores**.

II.7.3. Patrimônio Líquido

O saldo de Patrimônio Líquido, em julho de 2023, foi de USD 1.537.941.352.

II.7.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

DRE - USD	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**- 2.332.284**	**- 1.105.874**	**- 8.468.851**
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-	-	**- 82.876**
(+ -) Provisão para perdas em investimentos	- 789.740	- 237.621	- 1.421.296
(+/-) Resultado Financeiro	- 1.542.544	- 868.253	- 6.964.679
= Resultado Operacional	**- 2.332.284**	**- 1.105.874**	**- 8.468.851**
= Resultado do Exercício	**- 2.332.284**	**- 1.105.874**	**- 8.468.851**

Sem apresentar movimentação contábil, o resultado negativo auferido em 2023, se fez composto pela **provisão para perdas em investimentos** e **resultado financeiro**, relacionado à variação monetária, na ordem de USD 8,5 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

II.8. Demonstração do Fluxo de Caixa

COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A

Demonstração do Fluxo de Caixa		jul/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos	-	**36.700.361**
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Equivalência patrimonial e operações descontinuadas		5.678.367
Provisão (Reversão) para perda em investimentos		29.880.151
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	-	129.639
Tributos e contribuições a recolher		63.207
Caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	-	**1.208.275**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de investimento	-	8.000.000
Redução de capital de investida		3.592.253
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimento	-	**4.407.747**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos tomados de empresas ligadas (principal)		115
Empréstimos pagos a empresas ligadas (principal)		5.615.906
Caixa gerado pelas atividades de financiamento		**5.616.021**
Aumento (diminuição) antes do efeito da variação cambial no caixa e equivalentes de caixa		**0**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa		**0**
No início do período		**-**
No final do período		**-**

CONSTRUTORA COESA S.A

Demonstração do Fluxo de Caixa		jul/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos	-	**18.499.741**
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Equivalência Patrimonial e Operações Descontinuadas		6.521.537
Depreciações e amortizações		963.548
Variações monetárias, cambiais e encargos - líquidos		2.706.657
Ganho/Perda do imobilizado baixado	-	143.855
Provisão de custo de projeto	-	19.763.219
Provisão para participação nos lucros		13.377
Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")	-	4.342.412
Outros		19.776.741
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes		5.032.636
Estoques		4.342.412
Impostos a recuperar	-	1.622
Despesas antecipadas		449.773
Títulos a Receber		63.159
Adiantamentos a terceiros	-	5.481.983
Créditos diversos:		1.654.615
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores		8.775.090
Salários, provisões e contribuições sociais		898.532
Tributos e contribuições a recolher		4.284.083
Receita diferida	-	6.822.545
Retenções contratuais	-	2.730
Outras obrigações e contas a pagar:		293.527
Caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais		**717.579**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos tomados de empresas ligadas (principal)	-	2.889.168
Empréstimos pagos a empresas ligadas (principal)		1.125.809
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	-	**1.763.359**
Aumento (diminuição) antes do efeito da variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-	**1.045.780**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	-	**1.045.780**
No início do período		**7.164.375**
No final do período		**6.118.596**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A

Demonstração do Fluxo de Caixa		jul/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos	-	**12.177.497**
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações		114.141
Variações monetárias, cambiais e encargos - líquidas		1.246.201
Provisão para participação nos lucros	-	2.787
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	-	20.164.484
Estoques	-	1.218.084
Impostos a recuperar	-	16.480
Despesas antecipadas	-	987.213
Adiantamentos a terceiros		434.180
Créditos diversos:		305.444
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores		8.022.978
Salários, provisões e contribuições sociais		1.050.304
Tributos e contribuições a recolher		3.113.303
Receita diferida		1.191.381
Outras obrigações e contas a pagar:		1.593.249
Caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	-	**17.495.364**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos tomados de terceiros (principal)		15.804.993
Empréstimos pagos a terceiros (principal)		1.684.804
Caixa gerado pelas atividades de financiamento		**17.489.797**
Aumento (diminuição) antes do efeito da variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-	**5.566**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	-	**5.566**
No início do período		**195.952**
No final do período		**190.385**

COESA ENGENHARIA LTDA

Demonstração do Fluxo de Caixa		jul/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos		**421.281**
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações		13.420
Variações monetárias, cambiais e encargos - líquidos		-
Ganho/Perda do imobilizado baixado	-	12.845
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes		16.164.018
Estoques		471.469
Impostos a recuperar	-	16.444
Despesas antecipadas		547.535
Títulos a receber		-
Adiantamentos a terceiros	-	298.795
Créditos diversos:	-	18.678
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores		67.039
Salários, provisões e contribuições sociais	-	52.717
Tributos e contribuições a recolher		273.951
Receita diferida	-	30.134
Retenções contratuais	-	99.782
Outras obrigações e contas a pagar:	-	12.314.861
Caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais		**5.114.456**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos tomados de empresas ligadas (principal)	-	5.114.456
Empréstimos pagos de empresas ligadas (principal)		-
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	-	**5.114.456**
Aumento (diminuição) antes do efeito da variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-	**0**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	-	**0**
No início do período		**9.920**
No final do período		**9.920**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

COESA LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR S.A.

Demonstração do Fluxo de Caixa		jul/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos	-	**443.688**
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	-	39.241
Tributos e contribuições a recolher		2.748
Caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	-	**480.182**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos tomados de empresas ligadas (principal)		477.968
Empréstimos pagos a empresas ligadas (principal)		1.962
Caixa gerado pelas atividades de financiamento		**479.930**
Aumento (diminuição) antes do efeito da variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-	**251**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	-	**251**
No início do período		**618**
No final do período		**367**

OAS FINANCE LIMITED

COESA

OAS Finance LTD
Demonstrações dos fluxos de caixa

	Julho 2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos	**(1,421,296)**
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:	
Variações monetárias, cambiais e encargos - líquidas	**1,338,420**
Variações cambiais passivas	1,338,420
Juros diversos	-
Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")	-
Aumento (redução) nos passivos operacionais:	
Outras obrigações e contas a pagar:	-
Títulos a pagar	-
Caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	**(82,876)**
Caixa aplicado nas atividades de investimento	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Empréstimos tomados de terceiros (principal)	-
Empréstimos tomados de empresas ligadas (principal)	**82,876**
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	**82,876**
Aumento (diminuição) antes do efeito da variação cambial no caixa e equivalentes	-
Efeito líquido de incorporação e variação de participação	-
Efeito de variação cambial no caixa	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	-

OAS INVESTMENTS LIMITED

COESA

OAS Investments BVI Ltd

Demonstrações dos fluxos de caixa

	Julho.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos	**(8,468,851)**
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:	
Provisão (Reversão) para perda em investimentos	**1,421,295.66**
Ajuste a valor presente	-
Variações monetárias, cambiais e encargos - líquidas	**6,964,679**
Variações cambiais passivas	4,775,908
Juros diversos	2,188,771
Caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	**(82,876)**
Caixa aplicado nas atividades de investimento	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Empréstimos tomados de terceiros (principal)	-
Empréstimos tomados de empresas ligadas (principal)	**82,876**
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	**82,876**
Aumento (diminuição) antes do efeito da variação cambial no caixa e equivalentes	-
Efeito líquido de incorporação e variação de participação	-
Efeito de variação cambial no caixa	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

II.9. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Corrente	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Geral	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Índices de Estrutura de Capital	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Endividamento	-4,97	-4,82	-4,72	1,18	-4,47	-4,19
Composição do Endividamento	0,0030	0,0030	0,0030	0,0070	0,0031	0,0031
Instrumentos Financeiros	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Capital Circulante Líquido	-R$ 30.364.798	-R$ 30.379.876	-R$ 30.391.543	-R$ 30.320.263	-R$ 30.345.336	-R$ 30.275.569

CONSTRUTORA COESA S.A.

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,16	0,16	0,16	0,15	0,15	0,16
Liquidez Corrente	0,16	0,16	0,16	0,15	0,15	0,16
Liquidez Geral	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28
Índices de Estrutura de Capital	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Endividamento	-1,55	-1,55	-1,56	-1,56	-1,56	-1,54
Composição do Endividamento	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29
Instrumentos Financeiros	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Capital Circulante Líquido	-R$ 449.055.478	-R$ 449.764.077	-R$ 447.756.305	-R$ 452.424.188	-R$ 453.728.219	-R$ 448.317.583

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Imediata	0,03	0,05	0,01	0,01	0,00	0,00
Liquidez Seca	1,18	1,47	1,46	1,44	1,38	1,38
Liquidez Corrente	1,39	1,67	1,65	1,65	1,57	1,57
Liquidez Geral	2,70	2,90	2,81	2,71	2,61	2,61
Índices de Estrutura de Capital	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Endividamento	0,58	0,52	0,55	0,58	0,61	0,61
Composição do Endividamento	0,33	0,39	0,38	0,39	0,42	0,41
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Instrumentos Financeiros	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Capital Circulante Líquido	R$ 22.102.055	R$ 40.925.517	R$ 40.564.476	R$ 43.338.484	R$ 42.216.096	R$ 41.157.913

COESA ENGENHARIA LTDA

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	2,07	2,18	1,93	1,69	1,70	1,73
Liquidez Corrente	2,52	2,65	2,36	2,07	2,05	2,07
Liquidez Geral	2,07	2,10	2,30	2,39	2,24	2,24
Índices de Estrutura de Capital	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Endividamento	0,87	0,85	0,72	0,68	0,76	0,76
Composição do Endividamento	0,24	0,23	0,30	0,35	0,34	0,34
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
Instrumentos Financeiros	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Capital Circulante Líquido	R$ 31.571.237	R$ 32.608.550	R$ 29.395.114	R$ 26.412.019	R$ 26.231.654	R$ 26.832.225

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

COESA LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR S.A

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
Liquidez Corrente	0,03	0,03	0,03	0,03	0,04	0,04
Liquidez Geral	1,11	1,11	1,11	1,09	1,09	1,09
Índices de Estrutura de Capital	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Endividamento	8,90	8,91	8,91	10,55	10,53	10,53
Composição do Endividamento	0,22	0,22	0,22	0,22	0,21	0,21
Instrumentos Financeiros	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Capital Circulante Líquido	-R$ 5.467.873	-R$ 5.468.100	-R$ 5.468.181	-R$ 5.466.260	-R$ 5.404.256	-R$ 5.404.276

OAS INVESTMENTS LIMITED: Tendo em vista que a maior parte dos saldos é oriundo de operações entre empresas do grupo, a análise por meio de índices, indicadores e instrumentos financeiros não é aplicável.

OAS FINANCE LIMITED: Tendo em vista que a maior parte dos saldos é oriundo de operações entre empresas do grupo, a análise por meio de índices, indicadores e instrumentos financeiros não é aplicável.

II.10. Evolução Mensal de Colaboradores

Construtora Coesa S. A

Colaboradores	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Saldo Inicial	290	290	259	256	256	246	247	247
Admissões	0	0	0	1	0	1	0	1
Demissões	0	31	3	1	10	0	0	1
Saldo Final	**290**	**259**	**256**	**256**	**246**	**247**	**247**	**247**

Coesa Engenharia Ltda

Colaboradores	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Saldo Inicial	20	20	20	20	20	20	20	20
Admissões	0	0	0	0	0	0	0	0
Demissões	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Final	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**

Coesa Construção e Montagens

Colaboradores	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Saldo Inicial	257	263	185	186	184	198	204	200
Admissões	7	0	1	1	19	11	0	0
Demissões	1	78	0	3	5	5	4	6
Saldo Final	**263**	**185**	**186**	**184**	**198**	**204**	**200**	**194**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Proposta de Pagamento

O Plano de Recuperação Judicial unitário para todas as Recuperandas foi votado e aprovado pelos credores na Assembleia Geral de Credores realizada em 2 de agosto de 2022 (terça-feira), em continuação à 2ª convocação, nos termos a seguir.

Durante a Assembleia, as Recuperandas apresentaram um "*slide*" da proposta de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, cujo documento fora incorporado à ata da AGC e juntado às fls. 25615/25623 dos autos.

Às fls. 25.503/25.768, foram juntados aos autos do processo diversos documentos relacionados à Assembleia Geral de Credores (AGC), em continuação à 2ª convocação, realizada em 2 de agosto de 2022, destacando-se a ata do conclave.

1. **Créditos Trabalhistas:**

- **Opção A – Créditos Trabalhistas:** terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em dinheiro, em parcela única, devida no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição ("Créditos Trabalhistas – Opção A").
  - Juros e Correção: serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.1 acima.
  - Novação: serão novados, após a atualização de juros e correções previstos na Cláusula 3.1.1.1 acima, passando a corresponder a R$ 7.000,00 (sete mil reais), caso o montante de Crédito Trabalhista – Opção A seja superior a R$ 7.000,00 (sete mil reais).
  - Quitação: A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.1 representa o pagamento integral dos Créditos Trabalhistas – Opção A, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Credor Trabalhista que eleger esta opção.

- **Opção B – Créditos Trabalhistas:** terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados da seguinte forma.
  - **Parcela Inferior a 150 salários-mínimos**: será paga em recursos monetários nacionais com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial, em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
  - Juros e Correção: serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano) desde a Data do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.1 acima.

- Quitação: A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.2.1 representa o pagamento integral dos Créditos Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Créditos Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial.

- **Parcela Superior a 150 salários-mínimos**: A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos será reestruturada e paga:
(a) por meio do recebimento de 10% (dez por cento) dos Recursos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo), de maneira *pro rata* entre o saldo dos Créditos Trabalhistas – Opção B que tiverem optado por esta forma de pagamento, após o pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.1 ("Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B"); ou
(b) por meio da Opção A – Créditos Quirografários ou da Opção B – Créditos Quirografários, conforme eleito pelo respectivo Credor.

- **Créditos Trabalhistas Vencidos de Natureza Estritamente Salarial:** Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, vencidos nos meses de julho, agosto e setembro de 2021, serão pagos em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, observado o limite de 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do art. 54, §1º, da LFR.

2. **Créditos com Garantia Real:**

- **Garantias Reais:** Serão garantidos pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituídos. Para que não restem dúvidas, as Garantias Reais atualmente constituídas para cada um dos Credores com Garantia Real não serão compartilhadas com os demais Credores Concursais.
- **Dação em Pagamento:** Os Credores com Garantia Real que desejarem receber o bem gravado com garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real deverão enviar notificação para as Recuperandas, no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados Data de Homologação Judicial do Plano, na forma da Cláusula 9.3, comunicando sua opção, a qual será considerada final, definitiva, vinculante, irrevogável e irretratável. As Recuperadas deverão praticar todos os atos necessários para implementar a dação em pagamento nos termos convencionados com o respectivo Credor com Garantia Real.

3. **Créditos Quirografários:**

- **Opção A – Créditos Quirografários:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

- Vencimento: terão vencimento no 25º (vigésimo quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
- Juros e Correção: serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.3.1.4.
- Data de Pagamento de Juros: Os juros e correção objeto da Cláusula 3.3.1.2 acima serão pagos anualmente, sempre no Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o primeiro pagamento de juros será devido no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
- Bônus de Adimplência: Caso as Recuperandas estejam adimplentes com todas as obrigações financeiras previstas nas Cláusulas 3.3.1.3 e 3.3.1.4, será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante da 20ª (vigésima) parcela devida a título de amortização dos Créditos Quirografários – Opção A, prevista na Cláusula 3.3.1.4 acima.
- Amortização Extraordinária: serão amortizados extraordinariamente caso as Recuperandas recebam, a qualquer tempo, os Recursos Alienação Nova Unidade de Engenharia, definidos na Cláusula 6.2.1 abaixo, sendo certo que os recursos destinados à amortização extraordinária serão aplicados na amortização das parcelas de pagamento previstas na Cláusula 3.3.1.4 que sejam devidas em datas mais próximas à amortização extraordinária. Para que não restem dúvidas, as parcelas de pagamento que não tenham sido quitadas por força da amortização extraordinária não terão suas datas de pagamento alteradas, mantendo-se as datas de vencimento originalmente previstas na Cláusula 3.3.1.4.
- Slide - Cronograma de Amortização: 20 (vinte) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 6º (sexto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

- **Opção B – Créditos Quirografários:** terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
  - Juros e Correção: serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.3.2.
  - Novação: serão novados, após a atualização de juros e correções previstos na Cláusula 3.3.2.1 acima, passando a corresponder a R$ 10.000,00 (dez mil reais), caso o montante de Crédito Quirografário – Opção B seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

- Quitação: A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.3.2 representa o pagamento integral dos Créditos Quirografários – Opção B, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário – Opção B em questão.

- **Opção C – Créditos Quirografários:**
  - Desconto: 80% (oitenta por cento) sobre o montante integral do Crédito Quirografários – Opção C, atualizado e corrigido até a Data do Pedido, com quitação parcial imediata do montante do Crédito Quirografário – Opção C correspondente ao referido desconto.
  - Vencimento: terão vencimento no 10º (décimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
  - Juros e Correção: serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.
  - Data de Pagamento de Juros: serão pagos anualmente, sempre no Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o primeiro pagamento de juros será devido no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
  - Cronograma de Amortização do Principal: serão amortizados em até 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 4º (quarto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e a última na data de vencimento prevista na Cláusula 3.3.3.2, sendo certo que:
    (i) o valor das seis primeiras parcelas corresponderá ao que for maior entre (a) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e (b) 50% (cinquenta por cento) do Resultado Ajustado das Recuperandas referente ao exercício social imediatamente anterior;
    (ii) o valor da última parcela corresponderá ao saldo dos Créditos Quirografários – Opção C após a amortização do principal nos termos desta Cláusula 3.3.3.5 e da Cláusula 3.3.3.6.
  - Amortização Extraordinária do Principal. Em caso de (i) sentença ou decisão interlocutória favorável a qualquer Recuperanda; (ii) celebração, por qualquer Recuperanda, de acordo judicial, extrajudicial, administrativo ou em arbitragem, nacionais ou estrangeiros; e/ou (iii) compra e venda, alienação, transferência ou cessão, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, dos Direitos Creditórios ("Eventos de Liquidez Direitos Creditórios"), será destinado para a amortização pro rata do saldo dos Créditos Quirografários – Opção C o Percentual Aplicável dos recursos livres, desonerados e desembaraçados, líquidos de quaisquer tributos presentes e futuros, impostos, encargos, taxas, honorários de assessores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

- Bônus Recursos Direitos Creditórios. Após a amortização total dos Créditos Quirografários – Opção C nos termos da Cláusula 3.3.3.5 e/ou da Cláusula 3.3.3.6 e até o 25º (vigésimo quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, os Credores Quirografários – Opção C continuarão a fazer jus à distribuição pro rata do valor correspondente ao Percentual Aplicável dos Recursos Direitos Creditórios mesmo após a quitação dos respectivos Créditos Quirografários – Opção C, deduzindo, em qualquer caso, os valores pagos a título de amortização do principal, nos termos das Cláusulas 3.3.3.5 e 3.3.3.6, após correção e atualização monetária nos termos da Cláusula 3.3.3.3. verbas, reembolsos de qualquer natureza, bem como das obrigações de pagamento decorrente de endividamento eventualmente contraído pelas Recuperandas, direta ou indiretamente, para financiar e/ou antecipar o custeio dos Direitos Creditórios, que as Recuperandas venham a receber em decorrência dos Eventos de Liquidez Direitos Creditórios ("Recursos Direitos Creditórios").
- Slide - Amortização Extraordinária: Mediante a distribuição pro rata de 50% dos recursos líquidos decorrentes da monetização das Arbitragens ("Recursos Direitos Creditórios"), observados os termos previstos no plano.
- Slide: Após a amortização total, bônus equivalente a distribuição pro rata de 50% dos Recursos Direitos Creditórios.

- **Créditos em Moeda Estrangeira:** Serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, nos termos da Cláusula 9.5 do Plano até as datas de pagamento previstas nas Cláusulas 3.3.3.4 e 3.3.3.6.1, sendo certo que os montantes alocados ao rateio dos Direitos Creditórios serão disponibilizados em reais, considerando a taxa de conversão do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

4. Créditos ME/EPP:

- **Opção A – Créditos ME/EPP:** Pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em dinheiro, em parcela única, no 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

  - Juros e Correção: serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.4.1.

- **Opção B – Créditos ME/EPP:**
  - Vencimento: terão vencimento no 25º (vigésimo quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
  - Juros e Correção: serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.4.2.4.

- Data de Pagamento de Juros: serão pagos anualmente, sempre no Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o primeiro pagamento de juros será devido no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
- Cronograma de Amortização do Principal: serão amortizados em 25 (vinte e cinco) parcelas anuais, sucessivas, de igual valor, sendo a primeira parcela devida no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e a última na data de vencimento prevista na Cláusula 3.4.2.1.
- Bônus de Adimplência: Caso as Recuperandas estejam adimplentes com todas as obrigações financeiras previstas nas Cláusulas 3.4.2.3 e 3.4.2.4 acima, será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante da parcela devida a título de amortização, nos termos da Cláusula 3.4.2.4.
- Amortização Extraordinária: serão amortizados extraordinariamente caso as Recuperandas recebam, a qualquer tempo, os Recursos Alienação Nova Unidade de Engenharia, conforme definidos na Cláusula 6.2.1 abaixo, sendo certo que os recursos destinados à amortização extraordinária serão aplicados na amortização das parcelas de pagamento previstas na Cláusula 3.4.2.4 que sejam devidas em datas mais próximas à amortização extraordinária. Para que não restem dúvidas, as parcelas de pagamento que não tenham sido quitadas por força da amortização extraordinária não terão suas datas de pagamento alteradas, mantendo-se as datas de vencimento originalmente previstas na Cláusula 3.4.2.4.

Em 24 de outubro de 2022, o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, homologou, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial unitário apresentado pelas devedoras (fls. 24.624/24.672) e aprovado pelos credores em assembleia (fls. 25.503/2.5768), bem como concedeu a recuperação judicial à COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED, e OAS FINANCE LIMITED.

Na mesma decisão, o MM. Juízo da Recuperação Judicial determinou que o período de supervisão judicial fosse de 1 (um) ano, a contar da data da decisão de homologação (24/10/2022), *"para que possa haver a fiscalização do pagamento dos créditos trabalhistas, bem como da readequação dos passivos extraconcursais não abarcados por esta recuperação judicial".*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Na referida decisão, fora exercido o controle de legalidade do Plano pelo MM. Juízo, razão pela qual o Plano de Recuperação Judicial foi homologado com **ressalvas**, sintetizadas a seguir:

i. Cláusula 3.1. e seus subitens. Créditos Trabalhistas (fls. 24.637/24.640):

> *"[...] destaca-se a necessidade de que os pagamentos aos credores trabalhistas não ultrapassem o prazo de 12 (doze) meses da homologação do Plano, em qualquer das modalidades elencadas, nos termos do artigo 54 da Lei nº 11.101/2005, e do Enunciado I, do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*
> *Quanto à limitação do pagamento dos créditos trabalhistas ao montante 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, apesar de o Enunciado XIII se encontrar em revisão pelo Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, este ainda se encontra vigente e indica que é admitido, no âmbito da recuperação judicial, a aplicação do limite de 150 salários mínimos, previsto no art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005, que restringe o tratamento preferencial dos créditos de natureza trabalhista (ou a estes equiparados), desde que isto conste expressamente do plano de recuperação judicial e haja aprovação da respectiva classe, segundo o quórum estabelecido em lei.*
> *[...] Assim, altero a referida cláusula e seus subitens de ofício para que sejam adequados aos termos dos precedentes e Enunciados acima citados, devendo observar, em todos os casos, o prazo previsto no art. 54, da Lei nº 11.101/2005."*

ii. Cláusulas 2.3 (fls. 24.637), 2.4 (fls. 24.637); 5 e seus subitens; e 6 e seus subitens – Alienação de Bens e Reorganizações Societárias:

> *"[...] Diante do exposto, de rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005."*

iii. Cláusula 3.7.1.1 (fls. 24.652):

> *"A cláusula 3.7.1.1 estabelece que, havendo majoração de crédito decorrente de decisão judicial ou acordo entre as partes, a diferença entre o crédito reconhecido por meio de decisão judicial ou acordo entre as partes e o montante listado na relação de credores, será pago na forma prevista para os créditos retardatários de cada classe.*
> *Ocorre que, para os créditos que são objeto de incidentes de impugnação ou habilitação de crédito tempestivo, nos termos do art. 8º da LRF, não poderão ser considerados créditos retardatários. Assim, caberá ao credor escolher uma das opções constantes no plano, relativa à classe do seu crédito, observando-se o prazo para o envio da escolha."*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

iv. Cláusulas 3.1.4 (fls. 24.640); 3.2.3 (fls. 24.641); 3.3.5 (fls. 24.648) e 3.4.3 (fls. 24.50):

"As cláusulas 3.1.4, 3.2.3, 3.3.5 e 3.4.3 estabelecem que os credores retardatários deverão encaminhar notificação às Recuperandas, comunicando (a) a publicação da decisão que determinar a inclusão do crédito na Lista de Credores; ou (b) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada. Todavia, relembra-se que as decisões são devidamente publicadas através do diário oficial, por meio dos patronos constituídos nos autos, razão pela qual não se justifica a necessidade de envio de notificação às Recuperandas para informar a publicação da decisão judicial.
Assim, o prazo estabelecido nas referidas cláusulas, deverá ser contabilizado a partir da publicação da decisão junto ao órgão oficial."

v. Cláusula 7.1.2. Divulgação da oferta de aquisição de créditos concursais (fls. 24.661):

"A Cláusula 7 prevê a possibilidade de as Recuperandas adquirirem certa quantidade de créditos concursais de uma ou mais classes, por meio de oferta dirigida aos credores concursais.
Diante disso, a cláusula 7.1.2 prevê que a divulgação da oferta será por meio de edital no diário oficial e/ou jornal de ampla circulação.
Todavia, em homenagem ao princípio da transparência, caso haja interesse das Recuperandas em adquirirem os créditos concursais antes do encerramento do processo recuperacional, deverão informar nos autos a referida oferta, para que sejam intimados todos os credores através do diário oficial.
Além disso, as Recuperandas deverão observar o princípio da par conditio creditorum, a fim de que a oferta não privilegie determinados credores em detrimento de outros, o que também demandará análise do Juízo sobre a oferta a ser oportunamente apresentada."

vi. Cláusula 8.5. Quitação:

"Como também apontada pela Administradora Judicial, o plano de recuperação judicial unitário efetivamente não pode alcançar os terceiros coobrigados, dentre eles os avalistas, que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial. Contudo, tratando-se de direito patrimonial disponível, qualquer cláusula que preveja a liberação das garantias em face dos devedores ou coobrigados deve ter seus efeitos restritos aos credores que aprovaram o plano de recuperação judicial unitário sem ressalvas nesse sentido.
A aprovação desta cláusula fica condicionada a estrita observância do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, uma vez que o direito de persecução do crédito contra coobrigados não pode ser extinto por deliberação contrário a texto legal expresso."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

vii. Cláusula 3.7.4.1. Ausência de indicação de Contas Bancárias (fls. 24.653):

> *"As Recuperandas deverão diligenciar na busca das informações bancárias dos credores, a fim de que não haja prejuízo aos mesmos em caso de problemas no envio de seus dados bancários, devendo criar endereço eletrônico para que os credores possam ter um canal de acesso e envio da informação. Todavia, na hipótese de culpa ou omissão exclusiva do credor, eventual falta de pagamento não será considerada como descumprimento do plano aprovado."*

viii. Cláusula 4.2. Envio de Documentos (fls. 24.658):

> *"Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos. As opções de pagamento escolhidas pelos credores, deverão ser indicados, EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico rj.coesa@coesa.com.br, sendo desconsideradas as apresentações de tais informações nos autos deste processo."*

ix. Demais cláusulas:

> *"[...] As demais cláusulas do plano devem ser homologadas nos seus termos, não havendo ilegalidades nos termos convencionados entre as devedoras e seus credores, mantendo-se a autonomia privada das partes. Não há violação à boa-fé objetiva e deve prevalecera vontade coletiva que se extraiu da AGC realizada."*

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Considerando o Plano de Recuperação Judicial homologado, com ressalvas, pelo MM. Juízo, o Grupo Recuperando procedeu ao pagamento dos saldos de créditos trabalhistas vencidos de natureza estritamente salarial, além dos saldos alocados na cláusula 3.1.1. do PRJ - "Opção A" da referida classe, conforme demonstramos a seguir.

Classes	QGC	Valor pago até 07/2023
I - Trabalhistas	R$ 212.307.583,35 USD 6.701.939,83	R$ 328.897,29 USD -
III - Quirografários	R$ 3.814.047.173,56 USD 136.607.164,64 EUR 2.220.833,71 TTD 21.088.834,85	R$ - USD - EUR - TTD -
IV - ME e EPP	R$ 75.497.705,58	R$ -
Total	**R$ 4.101.852.462,49** **USD 143.309.104,47** **EUR 2.220.833,71** **TTD 21.088.834,85**	**R$ 328.897,29** **USD -** **EUR -** **TTD -**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Anexo IV – Relatório das Obras

Conforme relatório apresentado pelo Grupo Coesa à Administradora Judicial, apresenta-se, a seguir, a relação das 17 obras em andamento:

a. **Monotrilho Tiradentes/SP**: Implantação de sistema de monotrilho, incluindo o projeto, as obras civis, a fabricação, o fornecimento de sistemas e material rodante contemplando uma frota de 54 trens, para o prolongamento da Linha 2 – Verde do Metrô de São Paulo/SP;

b. **BRT TransBrasil/RJ**: Implantação do TransBrasil – Corredor exclusivo de BRT entre o Centro do Rio de Janeiro e Deodoro (Lote 2 - Passarela nº 2 da Avenida Brasil à Deodoro);

c. **Aeroporto de Jataí/GO**: Execução de obras de infraestrutura aeroportuária, sendo a construção do Aeroporto Regional de Jataí, contemplando a pista de pouso e decolagem, *taxiway*, pátio de aeronaves, estacionamento de veículos, auxílios à navegação, equipamentos e serviços complementares, sendo uma obra integrante do "Programa de Aviação Regional" da União Federal;

d. **Avenida 29 de março/BA**: Elaboração de projetos e execução de obras de infraestrutura para implantação de "corredores alimentadores de transporte de média/alta capacidade", em Salvador/BA, compreendendo o Lote 2 – duplicação da Avenida Orlando Gomes e Implantação da Avenida 29 de março.

Em 20/07/2023, houve o envio de ofício para a CONDER, atualizando a conta na qual deverão ser depositados os valores devidos ao Grupo Coesa.

Todavia, conforme informado pelo Gestor Provisório, em 01/08/2023, a Construtora Coesa S.A. encaminhou novo e-mail solicitando o adimplemento, sendo que se encontra aguardando o trâmite da CONDER, para recebimento dos valores devidos;

e. **Bacia de Cheias/MG**: Implantação da Bacia de Detenção do Córrego Ferrugem Bacia e Obras Complementares e Avaliação da Conformidade dos Projetos Estruturais, em decorrência do julgamento, Lote nº 2, Licitação SEMOBS 004/2022 – RDC;

f. **Metrô Linha 17/SP**: Execução de obras civis remanescentes e implantação de acabamento, paisagismo, comunicação visual e instalações hidráulicas das estações Congonhas, Brooklin Paulista, Jardim Aeroporto, Vereador José Diniz, Campo Belo, Vila Cordeiro, Chucri Zaidan e Pátio Água Espraiada, incluindo ciclovia, recapeamento da Avenida Roberto Marinho, edificação do centro comunitário e esportivo, fabricação e lançamento de vigas guia pré-moldadas do empreendimento Linha 17 – Ouro do Metrô;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

A Coesa, participante do Consócio CEML, apresentou resposta aos questionamentos apresentados pelo Metrô quanto ao andamento do processo falimentar [por ora, suspenso] e da continuidade provisória das atividades.

g. **Pavimentação BA-545 Jaguaquara/BA**: Pavimentação em CBUQ na Rodovia BA-545, trecho: Baixão do Ipiúna - Itiúba, município de Jaguaquara, extensão: 23,00 km;

h. **Barragem Rio da Caixa/BA**: Execução das obras de implantação da barragem de Rio da Caixa, situada na bacia do Rio Paramirim, no município do Rio do Pires/BA.

Em 13/07/2023, a Coesa Construção e Montagens S.A. recepcionou notificação da decisão de rescisão encaminhada pela CERB, relativa ao contrato da obra da Barragem do Rio do Caixa, especialmente em razão da convolação da falência do Grupo Coesa [por ora, suspensa].

Conforme informado pelo Gestor Provisório, em 20/07/2023, a Coesa Construção e Montagens S.A. encaminhou via e-mail manifestação contra a referida decisão e, no dia 21/07/2023, promoveu o protocolo físico da referida correspondência.

i. **Infraestrutura Urbana Cachoeiro de Itapemirim II/ES**: Execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de Ruas de diversos bairros e distritos no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

j. **Infraestrutura Urbana Cachoeiro de Itapemirim III/ES**: Execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização de ruas nos bairros Agostinho Simonato, Bom Pastor, Gilson Carone, Rubem Braga, São Francisco de Assis, Village da Luz, morro do cigano e Itaóca X Alto Moledo, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

k. **Ponte Porto Xavier/RS**: Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia; gestão e execução de todas as etapas e ações necessárias, bem como cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas no processo de licenciamento ambiental; apoio aos serviços de desapropriação, remoção e reassentamento; e execução das obras da ponte internacional Porto Xavier (Brasil) / San Xavier (Argentina), acessos - margem Brasil e margem Argentina - e infraestrutura completa dos complexos integrados de fronteira (aduana), da Rodovia BR-392/RS;

l. **Sistema Viário Cajazeiras/BA**: Execução de obras do sistema viário e drenagem, da ligação das Avenidas 29 de Março e Cajazeiras, localizada no município de Salvador/BA.

Em 20/07/2023, houve envio de ofício para a CONDER, atualizando a conta na qual deverão ser depositados os valores devidos à Coesa Construção e Montagens S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Conforme informado pelo Cogestor Provisório, até a presente data, ainda aguarda o trâmite da CONDER para recebimento dos valores devidos.

m. **Adutoras Ribeirão Preto/SP**: Execução de adutoras, redes e válvulas de corte para implantação de setores de abastecimento de água potável no município de Ribeirão Preto/SP;

n. **Barragem Catolé/BA**: Construção da Barragem de Catolé, no município de Barra do Choça/BA, envolvendo: a execução das obras e elaboração do projeto executivo.

Em 21/07/2023, a Embasa notificou a Coesa Construção e Montagens S.A., acerca da aplicação de multa no valor de R$ 123.387, tendo como fundamento a paralisação total das atividades por parte da contratada.

Em 01/08/2023, a Embasa encaminhou nova notificação para Coesa Construção e Montagens S.A., com a inclusão de novos elementos para análise e conclusão do relatório preliminar, bem como concedendo o prazo de 5 dias úteis para manifestação.

o. **BR-030/BA**: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-030/BA, Cocos/BA – Campinho, Lote 3, Trecho: BR-135(B)(Cocos) – Campinho, Subtrecho: Entr. BR-101(B) (Ubaitaba) - Entr. BA-656 (p/ Maraú), Segmento: km 845,50 ao km 894,40, Extensão total projetada: 48,9 km (a extensão prevista para o projeto é de 52,9 km, uma vez que deverá contemplar também o acesso à Maraú, com cerca de 4,0 km de extensão).

Em 20/07/2023, o DNIT notificou a Coesa Construção e Montagens S.A acerca da instauração de processo visando a emissão do Termo de Rescisão do Contrato SR 05/00700/2022, em decorrência da decretação de falência [por ora, suspensa], garantindo o prazo de 5 dias úteis, a partir do recebimento do ofício, para manifestação da referida empresa.

O Cogestor Judicial apresentou comprovante de manifestação contra a decisão de rescisão contratual, a qual, foi apresentada em 27/07/2023, em nome de Coesa Construção e Montagens S.A.;

p. **Ponte de Teresina/PI**: Construção da ponte da Universidade Federal do Piauí (“UFPI”), pacto pela mobilidade, zona norte de Teresina/PI.

Em 20/07/2023, a Coesa Construção e Montagens S.A. foi intimada para assinatura do aditivo contratual, no prazo de 2 dias úteis, sob pena de aplicação de penalidade.

Já em 24/07/2023, foi comunicado o prosseguimento da assinatura do Termo Aditivo, solicitando alteração do representante da empresa para referida finalidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Em 02/08/2023, o Município de Teresina notificou informando a possibilidade de rescisão contratual em razão da decretação da falência [por ora, suspensa], bem como, concedendo prazo de 5 dias úteis para defesa.

O Cogestor Provisório comunicou à Administradora Judicial que providenciará o necessário;

q. **Metro - Estação Ipiranga/SP**: Execução das obras civis, vias, ciclovia e infraestrutura viária, fornecimento e implantação dos sistemas de alimentação elétrica e auxiliares, da estação Ipiranga e do trecho a oeste da estação Vila Prudente até 273 metros a oeste da estação Ipiranga, da Linha 15 - Prata da companhia do metropolitano de São Paulo, Metrô.

Em 11/07/2023, o Metrô solicitou esclarecimentos quanto as informações do processo falimentar. Ato contínuo, a Coesa prestou os esclarecimentos.
Em 02/08/2023, o Metrô encaminhou novo ofício, solicitando manifestação formal, no prazo de dias, documentos que comprove a autorização judicial para a continuidade das atividades.
Assim, a Coesa está providenciando o necessário para cumprimento da determinação do Metrô.

Ademais, tem-se que, conforme informado pelo Cogestor Provisório, existem ainda, projetos que estão prontos para assinatura e início da execução das obras, em especial, da Ponte Rodoviário sobre o Rio Ibicuí/BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Anexo V - Relatório de Diligências

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	12.06.2023
Local:	LINHA 15 – PRATA – Companhia do Metropolitano de São Paulo – CMSP.
Consórcio:	CONSTRUTORA COESA / QUEIROZ GALVÃO
Preposto:	Pedro Roberto da Silva
Informações:	A obra consiste na implantação e expansão do Sistema Monotrilho.

Obras Concluídas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Obras em Andamento

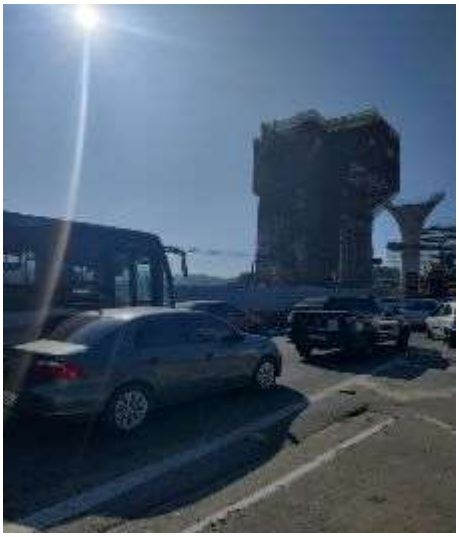

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

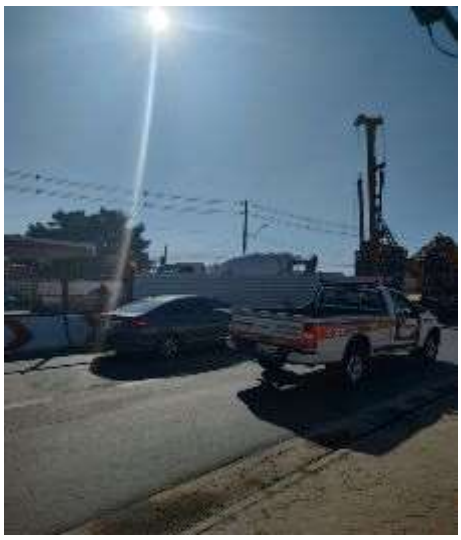

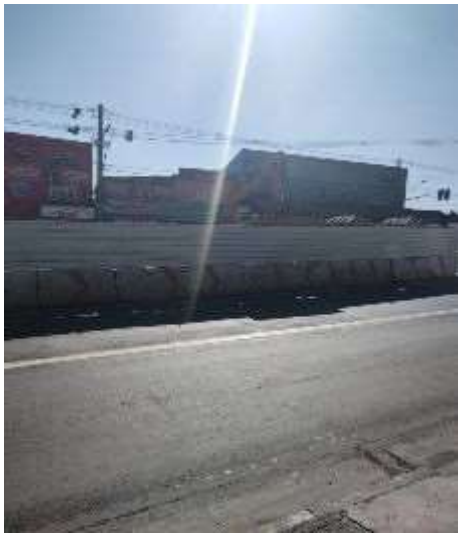

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

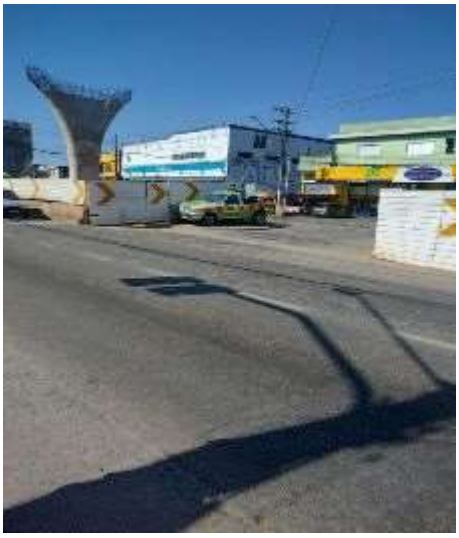

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

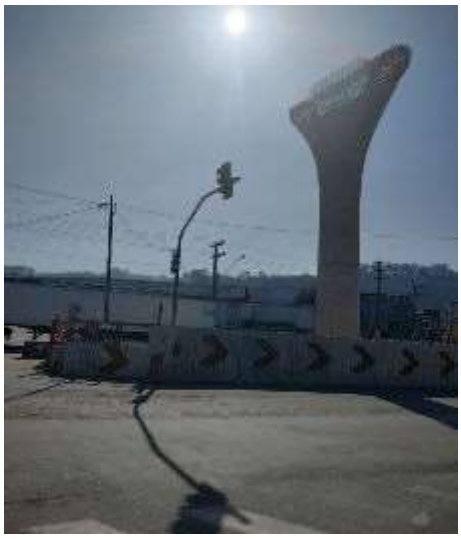

Preposto: Pedro Roberto da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Anexo VI - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Para o período de julho de 2023, solicitamos:

    a. Esclarecimentos acerca da queda no faturamento mensal das Recuperandas COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS e COESA ENGENHARIA, conforme discriminado no Anexo II**;**

    b. Envio do relatório atualizado das obras em andamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Anexo VII – Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
15/10/2021	Pedido de Recuperação Judicial	-
22/10/2021	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/11/2021	Disponibilização da decisão de deferimento do processamento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
04/11/2021	Publicação da decisão de deferimento do processamento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
19/11/2021	Disponibilização do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
22/11/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
07/12/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
03/01/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 53
03/01/2022	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
22/02/2022	Disponibilização do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
23/02/2022	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
25/03/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
01/04/2022	Disponibilização do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º
04/04/2022	Publicação do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º
18/04/2022 *Vide feriados*	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

05/04/2022	Disponibilização do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
06/04/2022	Publicação do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
28/04/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
05/05/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
03/04/2022 **Vide fls. 14.460 (item VIII); 16.616**	Prazo limite para a realização da AGC (150 dias contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
03/05/2022 **Prorrogado Fls. 20.734**	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 6, § 4º
24/10/2022	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial às devedoras	Art. 58
24/10/2023	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial e encerramento do feito, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ durante o período (1 ano da concessão da Recuperação Judicial, conforme decisão de homologação)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO

(*) Em 29/07/2022, foi apresentado nos autos do processo uma nova versão do Plano de Recuperação Judicial unitário para todas as Recuperandas.
(**) A Assembleia Geral de Credores realizada em 05/05/2022 foi suspensa e os trabalhos foram retomados em 02/06/2022, por deliberação dos credores presentes no conclave.
(***) A Assembleia Geral de Credores realizada em 02/06/2022 foi novamente suspensa e os trabalhos foram retomados em 01/07/2022, por deliberação dos credores presentes no conclave.
(****) A Assembleia Geral de Credores realizada em 01/07/2022 foi novamente suspensa e os trabalhos foram retomados em 02/08/2022, por deliberação dos credores presentes no conclave.
(*****) A Assembleia Geral de Credores realizada em 02/08/2022 culminou na votação e aprovação do Plano de Recuperação Judicial unitário para todas as Recuperandas, conforme ata e demais documentos juntados às fls. 25.503/25.768.
(******) Em razão dos vv. acórdãos que ***(i)*** decretaram a convolação da presente Recuperação Judicial em Falência, e ***(ii)*** determinaram a apresentação, deliberação e votação de um novo Plano de Recuperação Judicial, bem como dos efeitos suspensivos concedidos pelo Col. STJ e E. TJ-SP nos Recursos Especiais interpostos pelas Recuperandas, tem-se que as matérias, acima sintetizadas, pendem de julgamento definitivo pela Superior Instância.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Anexo VIII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 07/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 12:38 , sob o número WJMJ23420625391
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050483-93.2021.8.26.0100 e código 10C93DF7.